



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CURSO DE HISTÓRIA

ROBSON PINHEIRO SILVA

**PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL: MARCOS LEGAIS, POLÍTICAS DE
SALVAGUARDA E DESAFIOS NO CONTEXTO LUDOVICENSE**

São Luís
2025

ROBSON PINHEIRO SILVA

**PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL: MARCOS LEGAIS, POLÍTICAS DE
SALVAGUARDA E DESAFIOS NO CONTEXTO LUDOVICENSE**

Monografia apresentada ao Curso de
História da Universidade Estadual do
Maranhão para obtenção do grau de
licenciatura em História.

Orientador (a): Dra. Bianca Trindade
Messias

São Luís
2025

Silva, Robson Pinheiro.

Patrimônio cultural imaterial : marcos legais, políticas de salvaguarda e desafios no contexto ludovicense / Robson Pinheiro Silva. – São Luís, 2025.
67 f.

Monografia (Graduação) – Curso de História. Universidade Estadual do Maranhão, 2025.

Orientadora: Profa. Dra. Bianca Trindade Messias.

1. Patrimônio cultural imaterial. 2. Salvaguarda. 3. Políticas públicas. 4. São Luís. 5. Bumba Meu Boi. I. Título.

CDU 398(812.1)

ROBSON PINHEIRO SILVA

**PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL: MARCOS LEGAIS, POLÍTICAS DE
SALVAGUARDA E DESAFIOS NO CONTEXTO LUDOVICENSE**

Monografia apresentada ao Curso de História da
Universidade Estadual do Maranhão como requisito
para obtenção do grau de licenciatura em História.

Aprovado em: 16 / 12 / 2025 .

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Bianca Trindade Messias (Orientadora)
Universidade Estadual do Maranhão

Profa. Dra. Elisângela Coelho Moraes
Universidade Estadual do Maranhão

Prof. Dr. Alex Silva Costa
Universidade Estadual do Maranhão

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é o resultado de um caminho cheio de desafios, aprendizados e momentos que jamais serão esquecidos. Mais do que palavras, ele carrega a gratidão que sinto por cada gesto, cada apoio e cada inspiração que me conduziram até aqui. Agradeço a Deus, por ser luz nos dias de incerteza, nos momentos que acalmou meu coração em momentos de ansiedade, força nos momentos de cansaço e guia silencioso em cada escolha.

À minha família, que é meu alicerce e meu refúgio, agradeço pelo amor infinito, pela paciência e por me mostrarem, todos os dias, que acreditar em mim mesmo vale cada esforço. Em especial meus pais, Sebastião Silva e Damiana Pinheiro Silva que na sua sabedoria e simplicidade deram-me o que ninguém irá tomar de mim, o conhecimento e a benção.

Às minhas irmãs, Rafaella e Raissa, que me mostraram, na prática, o que é cuidar, amar e ser exemplo nas nossas caminhadas. À minha esposa Gleiciane, que esteve ao meu lado em cada fase da vida acadêmica, na calma e nas tormentas e que ao segurar minha mão não me deixou esmorecer nem, tão pouco, desistir dos meus/nossos sonhos.

Ao meu pequeno tesouro que tatuou em meu coração uma das maiores profissões que Deus criou, a dádiva de ser Pai, a minha princesa abelhinha, Ana Valentina, que me inspira a cada dia. Aos meus arcanjos Akylls Miguel e Ângelo Gabriel, dos quais sou padrinho e tio ou tio/padrinho que, a cada dia, me ensinam em sua plenitude. A toda a minha família, na pessoa dos meus avós, Mamãe Dona Dica e Papai seu Justino, Vicente e Vicentina (*in memoriam*).

Aos amigos que compartilharam sorrisos, confidências e coragem, obrigado por tornarem essa jornada mais leve e alegre. Não posso deixar de citar os “Eternos” na pessoa do “Filho” e “Zé Karioca” meus compadres da vida e os “Camisa 10”, nas pessoas do Diego, Carlos, João, Andressa, Urbano, Anderson e Alisson

À minha orientadora, professora Bianca Trindade Messias, cuja dedicação e sabedoria transformaram obstáculos em aprendizado, meu sincero reconhecimento por cada ensinamento e incentivo. A todos os professores e funcionários que, de alguma forma, estiveram presentes nesta trajetória, minha gratidão eterna.

À universidade Estadual do Maranhão, que possibilitou ricas experiências acadêmicas, assim como os professores que fizeram parte da minha graduação. Agradeço a todos os professores do curso de História, sem exceção, pois os debates realizados em sala de aula tornaram o conhecimento mais crítico e dinâmico. Que este trabalho seja uma pequena semente do quanto sonhos podem florescer quando regados com fé, esforço e amor.

Por fim, dedico o presente trabalho a todos que acreditaram e acreditam em mim.

*“Tu te tornas eternamente responsável por
aquilo que cativas”.*

Antonie de Saint Exupéry

RESUMO

O patrimônio cultural imaterial (PCI) reúne práticas, saberes e tradições que moldam a identidade coletiva e são transmitidos entre gerações. No Brasil, sua proteção consolidou-se com o Decreto nº 3.551/2000 e com a atuação do IPHAN, embora persistam desafios regulatórios e institucionais. Este estudo analisa, sob a abordagem qualitativa e documental, as políticas de salvaguarda do PCI em São Luís do Maranhão, com destaque para manifestações como o Bumba Meu Boi. Os resultados indicam fragilidades na gestão pública, vulnerabilidade das tradições diante da globalização e a necessidade de maior participação comunitária. Conclui-se que a efetiva preservação do PCI exige integração entre marcos legais, políticas públicas e protagonismo das comunidades detentoras para garantir continuidade e sustentabilidade cultural.

Palavras-chave: Patrimônio cultural imaterial. Salvaguarda. Políticas públicas. São Luís. Bumba Meu Boi.

ABSTRACT

The Intangible Cultural Heritage (ICH) encompasses practices, knowledge, and traditions that shape collective identity and are transmitted across generations. In Brazil, its protection was strengthened by Decree No. 3.551/2000 and the efforts of IPHAN, although regulatory and institutional challenges persist. This study analyzes, through a qualitative and documentary approach, the safeguarding policies of ICH in São Luís, Maranhão, with emphasis on cultural manifestations such as Bumba Meu Boi. The results indicate weaknesses in public management, the vulnerability of traditions to globalization, and the need for greater community participation. The study concludes that the effective preservation of ICH requires the integration of legal frameworks, public policies, and community protagonism to ensure cultural continuity and sustainability.

Keywords: Intangible cultural heritage; Safeguarding; Public policies; São Luís; Bumba Meu Boi.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEAPI -MA - Conselho Estadual de Articulação de Políticas Públicas para Povos Indígenas no Maranhão

CF- Constituição Federal

EJA- Educação de Jovens e Adultos

FUMPH- Fundação Municipal de Patrimônio Histórico

FUNCMA- Fundação Cultural do Maranhão

ICOMOS- Conselho Internacional de Monumentos e Sítios

INRC- Inventário Nacional de Referências Culturais

IPHAN- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

MONDIACULT- Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais

PCI- Patrimônio Cultural Imaterial

PNC- Plano Nacional de Cultura

PNCV- Política Nacional de Cultura Viva

PNPI- Programa Nacional do Patrimônio Imaterial

SECMA- Secretaria de Cultura do Estado do Maranhão

SECTUR- Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

SEMED- Secretaria Municipal de Educação

SIMM- Sistema Maranhense de Museus

SPHAN- Serviço de Patrimônio Histórico e Nacional

UFMA- Universidade Federal do Maranhão

UNESCO- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1.PATRIMÔNIO HISTÓRICO IMATERIAL: CONTEXTO E DEFINIÇÃO.....	17
1.1 conceitos e tipologia das manifestações culturais imateriais.....	18
1.2 Importância Social e Cultural.....	21
2.MARCOS LEGAIS E POLÍTICAS DE SALVAGUARDA.....	25
2.1 Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial (2003).....	25
2.2 Convenção de Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005).....	27
2.3 Legislação Brasileira sobre Patrimônio Cultural Imaterial	29
2.4Políticas Nacionais.....	34
2.5Políticas Estaduais e Municipais.....	37
3.DESAFIOS NA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO E O CONTEXTO DO BUMBA MEUBOI DE ZABUMBA NO MARANHÃO.....	47
3.1Reconhecimento, Valorização e sustentabilidade das Manifestações Culturais.....	50
3.2Impactos da Globalização e Urbanização.....	53
3.3Manifestações Culturais Imateriais em São Luís: Bumba Meu Boi de Zabumba.....	56
3.4Análise das Políticas de Salvaguarda em Ação.....	58
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	61
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	64

INTRODUÇÃO

O patrimônio cultural imaterial representa um conjunto de práticas, saberes, expressões e tradições que configuram a identidade de comunidades, coletividades e indivíduos, sendo reconhecido como parte essencial da herança cultural e se faz presente em todas as sociedades pela transmissão de valores adquiridos pela experiência. Contudo, ele se manifesta de forma distinta entre diferentes comunidades, pois cada uma constrói e preserva características, riquezas e modos de vida de acordo com seu contexto.

No Brasil as primeiras ideias acerca do tema patrimônio datam de 1922, com a Semana de Arte Moderna. Em 1936, Mario de Andrade elaborou a proposta de implantação da política de preservação do patrimônio cultural brasileiro, a pedido de Gustavo Capanema, que era ministro da educação e saúde pública do período.

O Serviço de Patrimônio Histórico e Nacional (SPHAN) foi criado em 1937, hoje conhecido como IPHAN (Instituto de Patrimônio Histórico Nacional), sendo a primeira instituição do Governo Federal voltado para a proteção do Patrimônio Cultural no país. O reconhecimento oficial desse patrimônio foi instituído por meio do Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), que estabelece instrumentos específicos para sua salvaguarda. Essa política evidencia que o patrimônio cultural não se restringe a monumentos ou objetos materiais, mas compreende dimensões vivas da cultura, como as festas populares, as tradições orais, os rituais, a música e os saberes tradicionais (BRASIL, 2000).

É necessário destacar-se que a proteção e salvaguarda do patrimônio é um direito fundamental de terceira geração, cuja amparo é essencial para o benefício da humanidade como um todo, uma vez que preserva sua memória e seus valores, garantindo sua transmissão às gerações futuras. A ausência de uma regulamentação legislativa eficaz acompanhada pela carência de medidas administrativas adequadas pode comprometer, de modo significativo, a eficácia da proteção do patrimônio cultural.

Nesse contexto, o presente estudo propõe-se a investigar o desafio complexo que envolve, de forma integrada, os mecanismos de promoção e salvaguarda do patrimônio cultural, com especial ênfase nas perspectivas do patrimônio imaterial. Busca-se compreender como lacunas regulatórias e as deficiências operacionais podem afetar a transmissão intergeracional de saberes, práticas e expressões, bem como a capacidade de reconhecer, registrar e valorizar tais manifestações no tecido sociocultural. Além

disso, pretende-se analisar as interfaces entre legislação, políticas públicas e atuação comunitária, a fim de delinear caminhos mais eficazes para a proteção, a dinamização e a sustentabilidade das identidades culturais imateriais no país.

Na cidade de São Luís do Maranhão, o patrimônio imaterial adquire um papel de destaque, em que é reconhecido por sua pluralidade histórica e cultural. São Luís abriga manifestações expressivas como as festas do Bumba Meu Boi, o Tambor de Crioula, o Divino Espírito Santo e diversas tradições afro-brasileiras que atravessam gerações. Essas manifestações são exemplos de um patrimônio vivo, cuja transmissão e reinvenção contínua garantem a sua permanência como referência cultural, mesmo diante das pressões da modernidade.

Como destaca a UNESCO (2003 p. 03), o patrimônio cultural imaterial trata-se de “manifestações culturais transmitidas de geração em geração”, como festas populares, tradições orais, danças e modos de fazer, que se transformam, mas mantêm suas raízes históricas e simbólicas. No entanto, a valorização e a preservação desse tipo de patrimônio enfrentam inúmeros desafios no cenário contemporâneo. Processos como a globalização, a urbanização acelerada e as transformações socioeconômicas colocam em risco práticas culturais que, embora reconhecidas, continuam vulneráveis à invisibilidade institucional e à descaracterização.

A esse respeito, Canclini (2008, p. 39) afirma que “a cultura não é um conjunto estático de bens, mas um processo contínuo de construção simbólica e social”, a cultura não é um patrimônio fixo, mas sim uma interação sonora, em constante transformação e convivência simbólica e social. Isso significa que a cultura é viva, se molda pelas experiências, valores e práticas de cada geração, que reinterpreta e perpetua como tradições.

A perpetuação das tradições por meio das gerações é fundamental para a construção da identidade local e cultural. São essas tradições que conectam as pessoas às suas raízes, fortalecem o sentimento de pertencimento e preservam a memória coletiva de uma comunidade. Quando transmitidas de forma contínua, informações para a diversidade cultural, enriquecendo o tecido social e garantindo que os especialistas de cada grupo sejam reconhecidos e valorizados.

Contudo, para que essas práticas culturais não caiam no esquecimento ou sejam diluídas pela homogeneização global, é essencial o apoio por meio de políticas públicas que incentivem e valorizem a cultura local. Isso inclui investimentos em educação cultural, apoio a festivais tradicionais, proteção ao patrimônio imaterial e promoção do

diálogo intercultural.

Sem esse suporte, há o risco de perda de expressões culturais importantes, prejudicando a diversidade e enfraquecendo a identidade das comunidades o que implica a necessidade de políticas públicas que atuem de forma dinâmica e participativa na proteção desse legado. A Convenção da UNESCO de 2003, ao definir o PCI (patrimônio cultural imaterial), assim dispõe no seu artigo 2º, item 1:

[...] este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. (UNESCO, 2003, p.9).

Apesar dos avanços normativos em níveis nacional e internacional, como a Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003), ainda persistem lacunas na implementação de políticas eficazes no âmbito local. A experiência de São Luís evidencia essa realidade.

Mesmo com o reconhecimento do Bumba Meu Boi como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade em 2019, outras manifestações culturais da cidade permanecem marginalizadas ou carecem de suporte institucional. Conforme alerta Chagas (2009, p. 61), muitas vezes, “a gestão do patrimônio imaterial é feita de forma verticalizada, sem considerar as especificidades culturais e as necessidades dos agentes culturais envolvidos”. Além disso, a fragilidade institucional, a escassez de recursos e a descontinuidade administrativa tornam-se entraves recorrentes à efetividade das ações de salvaguarda.

A ausência de uma política de gestão cultural mais sensível e articulada com as comunidades detentoras compromete não apenas a preservação das práticas culturais, mas também o exercício pleno da cidadania cultural. A preservação do patrimônio imaterial no contexto ludovicense requer, portanto, uma abordagem integrada, que valorize os saberes locais e promova a participação ativa das comunidades na formulação e execução das políticas culturais.

Diante desse panorama, esta pesquisa propõe-se a realizar uma análise crítica dos marcos legais e das políticas públicas de proteção ao patrimônio imaterial no município de São Luís, com o objetivo de identificar desafios, apontar limitações e contribuir com diretrizes voltadas ao fortalecimento da gestão cultural local. O estudo se

justifica, assim, pela urgência em compreender e aprimorar os mecanismos de salvaguarda que garantam a continuidade das tradições culturais como direito e expressão fundamental da identidade coletiva.

A metodologia adotada para esta monografia visa proporcionar uma análise crítica e detalhada do patrimônio cultural imaterial em São Luís, no Maranhão, utiliza-se como documentos os marcos legais, das políticas de salvaguarda implementadas e dos desafios enfrentados na preservação de suas manifestações culturais. A pesquisa será conduzida de forma qualitativa, por meio de técnicas de coleta de dados, como revisão bibliográfica, análise documental.

Os marcos legais são documentos normativos, como leis, decretos e regulamentações, que estabelecem os princípios, definições e diretrizes para a proteção, preservação e valorização do patrimônio cultural imaterial. Eles são importantes para a pesquisa porque garantem uma base jurídica e metodológica que orienta o reconhecimento, registro e salvaguarda desses bens culturais, assegurando direitos das comunidades envolvidas e legitimando ações de preservação.

No Brasil, o principal marco legal para o patrimônio cultural imaterial é o Decreto Presidencial nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e criação o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), no âmbito do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Esse decreto define o que constitui patrimônio cultural imaterial, incluindo saberes, modos de fazer, expressões culturais, celebrações, entre outros, e organizar instrumentos legais para seu registro e segurança.

Além disso, a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, permite a proteção aos bens culturais como um direito de todos e um dever do Estado, ampliando a noção de patrimônio para incluir tanto os bens materiais quanto os imateriais. Esses documentos estão localizados principalmente em legislações federais e documentos jurídicos disponíveis em órgãos governamentais como o IPHAN e no Portal da Presidência da República.

A pesquisa foi de natureza qualitativa, exploratória e descritiva. O caráter exploratório visa entender o fenômeno do patrimônio cultural imaterial no contexto de São Luís, enquanto a abordagem descritiva buscará apresentar uma visão detalhada das políticas públicas e dos marcos legais, assim como os desafios enfrentados pelas instituições e comunidades locais. Sendo ainda bibliográfica (fundamentada em obras especializadas), documental (análise de documentos oficiais e normativos), e

comparativa (ao comparar políticas públicas e práticas locais com marcos legais e diretrizes internacionais). Assim, os marcos legais garantem a sustentação institucional e o respaldo para pesquisas que analisam e promovem o patrimônio cultural imaterial, oferecendo ferramentas para o reconhecimento e a valorização das práticas culturais ancestrais e contemporâneas das comunidades, como é o caso das tradições culturais em São Luís, Maranhão.

A revisão bibliográfica foi uma etapa fundamental para embasar teoricamente a pesquisa, trazendo conceitos e teorias relacionadas ao patrimônio cultural imaterial, marcos legais e políticas públicas. Foram analisados livros, artigos acadêmicos, dissertações, teses e documentos normativos nacionais e internacionais, como a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da UNESCO (2003), Convenção de Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005) e textos sobre a legislação brasileira (como a Constituição Federal, o IPHAN, a Lei de 2003 e o Sistema Nacional de Cultura).

A combinação de revisão bibliográfica, análise documental e observação de campo é adequada para abordar o tema do patrimônio cultural imaterial, pois permite uma visão ampla e detalhada sobre as questões que envolvem as políticas públicas e a preservação cultural em São Luís. Este trabalho está organizado em três capítulos que refletem a complexidade desse tema.

O primeiro capítulo, *Patrimônio histórico imaterial: contexto e definição*, aborda o contexto de definição do patrimônio histórico imaterial que é definido pelas suas práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas que são reconhecidos pelas comunidades e grupos, fortalecendo a identidade e a diversidade cultural dos povos promovendo o respeito às tradições e a criatividade humana. Esse capítulo apresenta uma base conceitual que serve para o entendimento das múltiplas formas pelas quais o patrimônio cultural imaterial se manifesta e para justificar sua salvaguarda como direito cultural, conforme previsto na constituição brasileira e nas normas internacionais como as da UNESCO.

No segundo capítulo, *Marcos legais e políticas de salvaguarda*, trata dos marcos legais e políticas de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, abordando convenções internacionais e legislações brasileiras. Destaca a convenção de 2005, voltada a promoção da diversidade das expressões culturais. No Brasil, ressalta as leis nº 11.904/2009 e a 13.798/2019, que fortalecem a preservação e valorização do patrimônio cultural. Analisa também as políticas nacionais de salvaguarda e o papel do

IPHAN no Maranhão, além das iniciativas locais em São Luís, voltadas à proteção das tradições, como o Bumba meu Boi. O texto evidencia a importância da união entre leis, políticas públicas e participação comunitária para a preservação da diversidade cultural.

O terceiro capítulo, *Desafios na proteção e preservação e o contexto do Bumba Meu Boi de Zabumba no Maranhão*, analisa os desafios na proteção e preservação das manifestações culturais imateriais, com ênfase no Bumba meu boi de zabumba. Destaca a importância do reconhecimento e valorização cultural e da sustentabilidade das práticas tradicionais, ameaçadas pela globalização e urbanização.

Em São Luís, o boi de zabumba é um símbolo de resistência e identidade coletiva. O capítulo também avalia as políticas de salvaguarda, ressaltando avanços e limitações na atuação do poder público e das comunidades. Conclui que a preservação do patrimônio imaterial exige integração entre valorização, sustentabilidade e participação social.

Em síntese, este trabalho busca lançar luz sobre o complexo cenário de preservação, proteção e salvaguarda do patrimônio cultural no Brasil, com ênfase no Boi de zabumba no contexto histórico da cidade de São Luís. A análise desses três capítulos permitirá uma compreensão mais lógica dos desafios para a proteção das tradições culturais, bem como suas implicações na efetividade dessas medidas no contexto da diversidade cultural.

1. PATRIMÔNIO HISTÓRICO IMATERIAL: CONTEXTO E DEFINIÇÃO

Segundo a definição adotada pela UNESCO (2003), o patrimônio cultural imaterial compreende “as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, junto com os instrumentos, objetos, artefatos e espaços culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural”. De acordo com Silva (2011, p. 109) a patrimonialização “é uma ação que tem como finalidade fomentar o desenvolvimento social através da valorização e revitalização de uma determinada cultura e do seu patrimônio cultural”. Tais manifestações são caracterizadas por sua natureza dinâmica, sendo constantemente recriadas pelas comunidades em resposta ao seu ambiente, à sua interação com a natureza e à sua história.

Conforme pontuado por Canclini (1983 p.29), a cultura é uma representação da sociedade que cumpre, dentro das necessidades de produção do sentido, o papel de reelaborar as estruturas sociais e imaginar outras novas. Sendo que a cultura representa ainda as relações de produção e contribui para a sua reprodução, transformação e para a criação de outras relações. O que também se aplica ao patrimônio imaterial, que vive na experiência cotidiana dos sujeitos e em suas formas de expressão coletiva.

Os primeiros movimentos de proteção à cultura surgiram no plano internacional em diferentes momentos, tanto no que diz respeito aos bens culturais materiais quanto aos imateriais. Após a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural, de 1972, alguns Estados-Membros passaram a reconhecer a importância da dimensão imaterial do patrimônio cultural. Nesse contexto, a Bolívia apresentou, em 1973, uma proposta de protocolo adicional à Convenção sobre Direitos de Autor, com o objetivo de proteger o folclore. Como desdobramento desse processo, a Unesco criou, em 1982, uma comissão de peritos para a Salvaguarda do Folclore e instituiu, em sua estrutura interna, a Seção do Patrimônio Imaterial.

É importante registrar o tratamento dado ao tema pela Declaração do México, elaborada durante a Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais, Mondiacult, realizada em 1985, que contou também com a participação do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios, Icomos. O Comitê Brasileiro do Icomos realiza o Encontro de Civilizações nas Américas escreveu em 6 de outubro de 1989 a Carta de Cabo Frio,

cujas conclusões e recomendações sobrelevam a necessidade de assegurar a liberdade do desenvolvimento da cultura indígena, que tem por base o respeito à posse e ao usufruto de suas terras e a preservação de suas línguas.

Foi na 25ª Reunião da Conferência Geral, realizada em novembro de 1989, que a Unesco produziu o primeiro documento dedicado exclusivamente ao patrimônio cultural imaterial, intitulado *Recomendação para a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular*. Esse documento aborda, de forma separada, aspectos como definição, identificação, conservação, salvaguarda, difusão, proteção e cooperação internacional relativos à cultura tradicional e popular.

Evidencia-se, portanto, que o final da década de 1989 marca um ponto de inflexão na compreensão internacional sobre o valor das culturas tradicionais e indígenas. Tanto a Carta de Cabo Frio, elaborada pelo Comitê Brasileiro do ICOMOS, quanto a Recomendação da Unesco para a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular convergem ao reconhecer que a vitalidade dessas culturas depende do respeito a seus territórios, modos de vida e expressões próprias. Juntas, essas iniciativas consolidaram as bases de uma política global voltada não apenas à preservação material, mas à salvaguarda ativa e dinâmica do patrimônio imaterial, reafirmando o direito dos povos de manter, transmitir e fortalecer suas identidades culturais.

1.1 Conceitos e tipologia das manifestações culturais imateriais

O Patrimônio Cultural Imaterial é uma expressão vital da diversidade cultural das sociedades humanas. Sua preservação não apenas garante o respeito pelas tradições, mas também promove a criatividade, o desenvolvimento sustentável e a paz social. Os cinco domínios definidos pela UNESCO oferecem uma estrutura abrangente para a identificação e valorização dessas manifestações, destacando a importância de políticas públicas que incentivem sua salvaguarda. Reconhecer, registrar e proteger essas formas de patrimônio é um passo essencial para manter vivas as culturas que compõem a riqueza do mundo contemporâneo.

Essa definição contempla diversas categorias de manifestações culturais, como: as tradições orais que compreendem mitos, lendas, provérbios, contos, cantigas e demais expressões verbais transmitidas de geração em geração. Essas manifestações têm papel central na preservação da memória coletiva e na formação identitária dos povos.

Como afirma Cavalcanti (2006, p. 32), “as expressões orais carregam não apenas informações históricas, mas também os valores simbólicos e afetivos de uma cultura”. A perda dessas tradições compromete significativamente a diversidade linguística e cultural da humanidade. Pode-se citar como exemplos de tradições orais os contos populares, provérbios, mitos, lendas, cantigas, poesia oral.

Os contos populares são narrativas tradicionais transmitidas oralmente que refletem a cultura e os costumes de um povo, geralmente com personagens e situações que ensinam lições de vida ou transmitem valores. Manifestam-se em histórias simples e encantadoras passadas de geração a geração, como, por exemplo, "O sapo e o veado" e "A raposa e a onça". Provérbios são expressões curtas e populares que condensam sabedoria, bons conselhos ou verdades culturais de forma direta e fácil de memorizar. São usados no cotidiano para transmitir ensinamentos práticos.

Mitos são narrativas sagradas que explicam a origem do mundo, características naturais e valores culturais, envolvendo seres sobrenaturais, deuses ou heróis. São histórias simbólicas que fundamentam confiança e identidades. Lendas são narrativas que misturam fatos históricos com elementos fantásticos ou sobrenaturais, muitas vezes ligadas a um lugar ou personagem específico, e têm um caráter mais realista que os mitos, reforçando tradições locais. Povos inteiros basearam suas leis e costumes nos exemplos deixados pelos deuses que podemos chamar de atividades fundadoras, de acordo com Eliade (2019, p.179), o “mito tal como é vivido pelas sociedades arcaicas (...) é considerada absolutamente verdadeira (porque se refere a realidades) e Sagrada porque é a (obra de Entes Sobrenaturais)”. É dessa forma que a ciência desses acontecimentos faz com que o ser humano obtenha a clareza de sentido acerca dos rituais e do modo de se portar consigo mesmo e com os demais em sociedade.

Cantigas são poemas ou músicas simples, frequentemente populares e de transmissão oral, que expressam sentimentos, histórias ou eventos sociais. Fazem parte do folclore musical. Poesia oral é a prática de criar e recitar versos de forma espontânea ou tradicional, valorizando a musicalidade e a criatividade linguística, sendo uma forma de expressão cultural compartilhada e transmitida especialmente nas comunidades.

Esse conjunto de manifestações se expressam principalmente pela oralidade,

reforçando o vínculo cultural e social das comunidades que conservam e adaptam. As artes performáticas incluem música, dança, teatro tradicional e outras formas de apresentação pública.

No Brasil as manifestações como o maracatu, o frevo, o bumba-meu-boi e a capoeira exemplificam esse tipo de patrimônio. Tais expressões envolvem não apenas os artistas, mas também toda a cadeia de saberes e práticas que tornam possível sua realização. A integração entre instituições históricas e artísticas com aquelas voltadas ao folclore e, em certa medida, às culturas indígenas possibilitou que as políticas públicas passassem a desenvolver ações articuladas sob os mesmos marcos legais. As particularidades da música enquanto linguagem, bem como sua centralidade nas práticas culturais das tradições brasileiras, demandam que a rede de museus brasileiros implementem ações que articulem história e memória, saberes e práticas musicais, além da constituição de registros do patrimônio cultural capazes de legitimar direitos sociais e culturais. Essas ações devem considerar as quatro dimensões dos bens culturais: preservação, educação, patrocínio e mercado, que sustentam o patrimônio cultural no contexto do desenvolvimento sustentável.

Canclini (1998 p.154) observa que essas manifestações constituem “formas vivas de resistência e adaptação cultural em contextos de globalização e mudanças sociais”. Temos como exemplos: música, dança, teatro tradicional, capoeira e maracatu.

Práticas sociais, rituais e eventos festivos, onde esse domínio abrange celebrações religiosas, festas populares, rituais de passagem, casamentos e outras formas coletivas de vivência social. Essas práticas fortalecem os laços comunitários, renovam identidades e contribuem para a coesão social. De acordo com a UNESCO (2003), essas manifestações oferecem às comunidades “um sentimento de identidade e continuidade, promovendo o respeito pela diversidade cultural”, observa-se por meio das festas populares, procissões religiosas, celebrações indígenas, folguedos.

Conhecimentos e práticas relacionados à natureza e ao universo, nesta categoria envolve os saberes ecológicos e cosmológicos desenvolvidos por comunidades em interação com seu ambiente. Inclui práticas agrícolas, técnicas de pesca, conhecimentos sobre plantas medicinais e observações astronômicas. Conforme destaca a UNESCO, Brasil (2020), esses saberes “são fundamentais para estratégias de desenvolvimento sustentável e adaptação às mudanças climáticas, especialmente entre povos tradicionais”. Essas práticas envolvem a medicina tradicional, uso sustentável de recursos naturais, conhecimentos agrícolas e astronômicos indígenas.

Saberes e técnicas ligados ao artesanato tradicional, refere-se aos conhecimentos

necessários para a produção artesanal de objetos utilitários e simbólicos, como cerâmica, renda, cestaria e instrumentos musicais. Transmitidos por meio da oralidade e da prática, esses saberes representam a criatividade coletiva e a relação entre tradição e inovação. Segundo Cordeiro (2025, p. 20), “o saber artesanal [...] é resultado de uma formação cultural partilhada, que se transmite entre gerações e carrega valores, memórias e identidades coletivas”. Essa manifestação se expressa por meio de cerâmica, renda, cestaria e fabricação de instrumentos musicais.

1.2 Importância Social e Cultural

O Patrimônio Cultural Imaterial representa um conjunto de práticas, saberes, expressões e tradições que dão forma à identidade coletiva de grupos e comunidades. Sua importância transcende o valor simbólico: ele é elemento central na construção da coesão social, na valorização da diversidade cultural e na promoção do desenvolvimento sustentável com base na cultura. Conforme a Convenção da UNESCO (2003), esse patrimônio oferece às comunidades “um sentimento de identidade e continuidade”, sendo essencial para o respeito à diversidade e à criatividade humana.

O patrimônio imaterial atua como fundamento da identidade cultural, funcionando como elo entre o passado e o presente. Ao ser transmitido de geração em geração, ele fortalece os vínculos entre os membros de uma comunidade, oferecendo um senso de pertencimento e continuidade. Para Ferreti (2009, p. 03), essas manifestações oferecem às comunidades “um sentimento de identidade e continuidade, promovendo o respeito pela diversidade cultural”, observa-se por meio das festas populares, procissões religiosas, celebrações indígenas, folguedos.

Conhecimentos e práticas relacionados à natureza e ao universo, nesta categoria envolve os saberes ecológicos e cosmológicos desenvolvidos por comunidades em interação com seu ambiente. Inclui práticas agrícolas, técnicas de pesca, conhecimentos sobre plantas medicinais e observações astronômicas. Conforme destaca a UNESCO, Brasil (2020), esses saberes “são fundamentais para estratégias de desenvolvimento sustentável e adaptação às mudanças climáticas, especialmente entre povos tradicionais”. Essas práticas envolvem a medicina tradicional, uso sustentável de recursos naturais, conhecimentos agrícolas e astronômicos indígenas.

Saberes e técnicas ligados ao artesanato tradicional, refere-se aos

conhecimentos necessários para a produção artesanal de objetos utilitários e simbólicos, como cerâmica, renda, cestaria e instrumentos musicais. Transmitidos por meio da oralidade e da prática, esses saberes representam a criatividade coletiva e a relação entre tradição e inovação. Segundo Cordeiro (2025, p. 20), “o saber artesanal [...] é resultado de uma formação cultural partilhada, que se transmite entre gerações e carrega valores, memórias e identidades coletivas”. Essa manifestação se expressa por meio de cerâmica, renda, cestaria e fabricação de instrumentos musicais.

A ênfase no patrimônio imaterial para se referir às manifestações da cultura popular decorre do fato de tradicionalmente os aspectos materiais da cultura terem sido valorizados como objetos de culturas e considerados dignos de preservação. O patrimônio dito de pedra e cal, os monumentos históricos e artísticos tradicionalmente foram considerados representativos da nossa identidade cultural, o que passou a ocorrer nos fins da década de 30 no Brasil. Hoje surge a preocupação de preservar e valorizar a cultura popular denominada de patrimônio imaterial. (Ferreti, 2009, p. 03).

Além disso, ele contribui para a coesão social, ao promover práticas comunitárias que reforçam os laços entre os indivíduos, como festas populares, rituais religiosos ou tradições orais. Essas manifestações compartilham valores comuns e tornam-se mecanismos de resistência cultural, especialmente entre grupos historicamente marginalizados.

O reconhecimento do patrimônio imaterial também é essencial para a promoção da diversidade cultural. Cada comunidade desenvolve suas próprias formas de expressão e transmissão de conhecimento, e protegê-las significa garantir a pluralidade de modos de vida. A UNESCO (2003) afirma que “o patrimônio cultural imaterial é uma fonte inesgotável de diversidade cultural e inovação”.

Além disso, essas tradições são espaços de criatividade coletiva. Ao contrário de algo estático, o patrimônio imaterial é dinâmico e está sempre se recriando, adaptando-se às novas realidades. Ele serve também como instrumento de diálogo intercultural, facilitando a compreensão entre diferentes povos e contribuindo para a paz e o respeito mútuo.

O patrimônio imaterial tem ainda um papel estratégico no desenvolvimento sustentável. Atividades como o artesanato tradicional, a gastronomia regional ou a medicina popular podem gerar renda, estimular o turismo cultural e promover a

valorização do saber local. Segundo a UNESCO, Brasil (2020), “o patrimônio imaterial é vetor de inclusão social, sustentabilidade e protagonismo comunitário”.

Observa-se que entre as comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas, o reconhecimento de seus patrimônios imateriais tem se mostrado uma ferramenta de resistência e afirmação identitária, além de ser mecanismo de proteção contra processos de apagamento cultural.

A importância do Patrimônio Cultural Imaterial é multifacetada, pois fortalece identidades, preserva memórias, promove a diversidade e contribui para a coesão e inclusão social. A sua proteção não é apenas uma questão cultural, mas também social, política e econômica. Valorizar o imaterial é reconhecer o direito das comunidades de serem protagonistas de suas próprias histórias e heranças. Assim, investir em políticas de salvaguarda é investir em cidadania, cultura e futuro.

O patrimônio cultural imaterial desempenha papel central na constituição das identidades coletivas, pois está diretamente ligado aos modos de vida, à memória social e às experiências compartilhadas pelas comunidades. Trata-se, portanto, de um bem simbólico e afetivo que contribui para o sentimento de pertencimento, para a coesão social e para a valorização da diversidade cultural.

Para além do reconhecimento estético ou folclórico, a importância do patrimônio imaterial reside em seu papel como vetor de cidadania cultural. Como afirma Chagas (2009, p. 61), “as manifestações do patrimônio imaterial são expressões vivas das culturas e, como tais, devem ser tratadas com respeito e participação dos seus detentores”. Isso implica uma abordagem de salvaguarda que valorize os agentes culturais e incentive sua participação ativa na preservação de suas práticas.

Ademais, o patrimônio imaterial tem um potencial significativo para o desenvolvimento sustentável. Sua preservação está diretamente relacionada à educação, ao turismo cultural, à economia criativa e à promoção da diversidade. Quando adequadamente valorizado, pode gerar emprego, renda e oportunidades para as comunidades envolvidas, respeitando sua autonomia e fortalecendo sua identidade. Em contextos marcados por heranças coloniais e desigualdades sociais, como o brasileiro, a proteção do patrimônio imaterial torna-se ainda mais relevante, pois permite visibilizar e legitimar práticas culturais historicamente marginalizadas, especialmente aquelas ligadas às populações indígenas, afrodescendentes e tradicionais.

No caso de São Luís do Maranhão, essa importância se evidencia nas manifestações populares como o Bumba meu boi, o tambor de crioula e as celebrações

religiosas, que não apenas animam o calendário festivo da cidade, mas expressam modos de vida, visões de mundo e resistências históricas fundamentais para a compreensão da cultura ludovicense.

2. MARCOS LEGAIS E POLÍTICAS DE SALVAGUARDA

A proteção do Patrimônio Cultural Imaterial tornou-se uma prioridade em diversos países a partir do reconhecimento de que tradições, saberes e expressões culturais são elementos fundamentais para a preservação da identidade e da diversidade cultural. Para assegurar sua continuidade e valorização, diversas normas jurídicas e políticas públicas foram criadas tanto no plano internacional quanto nacional. Essas ações compõem o que se chama de políticas de salvaguarda, ou seja, estratégias e instrumentos destinados a garantir a transmissão e a vitalidade das manifestações culturais imateriais.

Diferentemente da preservação do patrimônio material, que muitas vezes se baseia na restauração e conservação de bens físicos, a salvaguarda do patrimônio imaterial implica ações dinâmicas e participativas, pois esse tipo de bem está sempre em transformação.

A UNESCO Brasil (2020) destaca que as políticas de salvaguarda devem "respeitar os modos próprios de transmissão dos grupos detentores e promover a participação ativa das comunidades envolvidas". Isso implica escuta ativa, apoio técnico e financeiro, e formação de agentes culturais locais.

Um dos maiores desafios contemporâneos dessas políticas é lidar com a mercantilização excessiva das manifestações culturais e com os impactos negativos do turismo, que muitas vezes desfiguram os sentidos originais das tradições. Outro desafio é a inserção dos patrimônios imateriais nos currículos escolares e em políticas culturais de longo prazo.

2.1 Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial (2003)

O principal marco legal internacional sobre o tema é a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada pela UNESCO em 2003. Esse instrumento jurídico definiu o conceito de patrimônio imaterial e estabeleceu obrigações para os Estados-membros no que diz respeito à identificação, documentação, pesquisa, preservação, promoção e valorização dessas manifestações culturais.

Segundo a UNESCO (2003), salvaguardar o patrimônio imaterial significa "assegurar a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, incluindo a identificação,

documentação, pesquisa, preservação, proteção, promoção, valorização, transmissão [...] e revitalização dos diversos aspectos desse patrimônio". A convenção introduziu também o conceito de Listas Representativas, como a Lista do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade e a Lista de Patrimônio Imaterial que Necessita de Salvaguarda Urgente.

No Brasil, a valorização do patrimônio imaterial ganhou força a partir do Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), coordenado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Esse decreto estabeleceu os quatro Livros de Registro, que são categorias oficiais para reconhecimento do patrimônio imaterial brasileiro que são: Livro de Registro das Saberes; Livro de Registro das Celebrações; Livro de Registro das Formas de Expressão e; Livro de Registro dos Lugares.

Os quatro livros de registro do patrimônio cultural imaterial desempenham funções essenciais para a documentação, reconhecimento e preservação das diversas manifestações culturais do Brasil. O Livro de Registro dos Saberes é dedicado a registrar os conhecimentos e modos de fazer que fazem parte do cotidiano das comunidades, valorizando técnicas e práticas tradicionais que carregam a memória e a identidade dos grupos sociais. Já o Livro de Registro das Celebrações agrupa as festas, rituais e eventos coletivos que expressam a vivência social e religiosa dos povos, reforçando a participação coletiva e o senso de pertencimento.

O Livro de Registro das Formas de Expressão contempla artes artísticas e culturais, como músicas, danças, teatros e outras expressões que revelam a criatividade e a identidade cultural dos grupos. Por fim, o Livro de Registro dos Lugares reúne os espaços financeiros, como praças, santuários e mercados, que são importantes para a realização e preservação das práticas culturais, conferindo a significado desses locais um simbólico e social especial. Esses livros são instrumentos oficiais que garantem a proteção do patrimônio cultural imaterial, fortalecendo a memória, a identidade e a diversidade cultural das comunidades brasileiras.

O IPHAN também desenvolve Planos de Salvaguarda, que são documentos construídos com a participação das comunidades detentoras do bem cultural, contendo medidas práticas para a valorização e continuidade dessas tradições (IPHAN, 2021). A capoeira, o frevo, o círio de Nazaré e o ofício das baianas de acarajé são exemplos de patrimônios registrados com ações específicas de salvaguarda no Brasil.

Diferentemente da preservação do patrimônio material, que muitas vezes se baseia na restauração e conservação de bens físicos, a salvaguarda do patrimônio imaterial implica ações dinâmicas e participativas, pois esse tipo de bem está sempre em transformação. A UNESCO Brasil (2020) destaca que as políticas de salvaguarda devem "respeitar os modos próprios de transmissão dos grupos detentores e promover a participação ativa das comunidades envolvidas". Isso implica escuta ativa, apoio técnico e financeiro, e formação de agentes culturais locais.

Um dos maiores desafios contemporâneos dessas políticas é lidar com a mercantilização excessiva das manifestações culturais e com os impactos negativos do turismo, que muitas vezes desfiguram os sentidos originais das tradições. Outro desafio é a inserção dos patrimônios imateriais nos currículos escolares e em políticas culturais de longo prazo, a fim de promover educação patrimonial nas escolas.

Os marcos legais e políticas de salvaguarda do patrimônio imaterial são fundamentais para garantir a continuidade das expressões culturais que formam a base das identidades coletivas. Instrumentos como a Convenção da UNESCO e o sistema de registros do IPHAN no Brasil representam avanços significativos na institucionalização da proteção do patrimônio imaterial. No entanto, o sucesso dessas políticas depende do reconhecimento do protagonismo das comunidades detentoras e da construção de estratégias sustentáveis, democráticas e sensíveis à diversidade cultural.

2.2 Convenção de Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005)

A Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, é um tratado internacional adotado em outubro de 2005, em Paris, durante a 33ª conferência da UNESCO em 2005, representa um marco significativo no campo das políticas culturais internacionais. Ela reafirma muitos dos princípios da Declaração Universal da UNESCO sobre Diversidade Cultural de 2001, mas, ao contrário dessa declaração, é juridicamente vinculante e requer ratificação legal pelos Estados-membros. A convenção é o primeiro tratado internacional a conceder aos bens culturais um status especial, com valor cultural e econômico. A Convenção foi aprovada por 148 países, com cinco abstenções e com Estados Unidos e Israel votando contra a aprovação naquele momento. Desde então muitos países ratificaram o tratado, e atualmente o número de Estados partes supera 150, incluindo a União

Europeia como entidade regional.

Ela reconhece que a diversidade cultural é um patrimônio comum da humanidade, fundamental para o fortalecimento do desenvolvimento humano, da paz e da cooperação internacional. A convenção destaca a importância de proteger e promover as expressões culturais de todas as comunidades, garantindo sua inclusão, sustentabilidade e valorização, especialmente em um contexto de globalização que frequentemente resulta em homogeneização cultural.

O principal objetivo da Convenção de 2005 é assegurar que os países reconheçam e protejam a diversidade das expressões culturais por meio da promoção de políticas públicas, que favoreçam a liberdade de criação e a diversidade de expressões artísticas e culturais. Ela defende que as culturas não devem ser tratadas como um produto comercial, mas como parte fundamental da identidade e da memória de cada povo.

Entre os princípios-chave da convenção, destaca-se o direito de cada país de adotar políticas culturais que respondam às suas realidades sociais, culturais e econômicas, sem comprometer as normas e compromissos internacionais. A convenção defende, também, a diversidade linguística, a promoção da criação artística e a participação de todos os cidadãos na vida cultural. De acordo com a UNESCO (2005), “a proteção e promoção da diversidade cultural é essencial para o desenvolvimento das sociedades e para o fortalecimento da paz mundial”. Esse princípio reafirma que a cultura não é um bem exclusivo de países desenvolvidos, mas sim um direito de todos os povos.

A convenção coloca grande ênfase em garantir um ambiente favorável à diversidade cultural, tanto no plano local quanto internacional. Para isso, ela propõe uma série de estratégias para implementar sua filosofia, como, incentivo à criação cultural e à inovação artística – A convenção destaca que as políticas culturais devem apoiar a criação e a difusão de expressões culturais, sejam tradicionais ou contemporâneas. Isso inclui também o apoio a artistas emergentes e à promoção de mercados culturais justos (UNESCO, 2005).

Promoção da cooperação internacional e do intercâmbio cultural, em que a Convenção busca facilitar o diálogo e a troca entre culturas, respeitando suas especificidades. Ela propõe que os países apoiem as trocas culturais que possibilitem uma maior compreensão e respeito pelas diferenças. Além disso, proteção contra a comercialização excessiva e a homogeneização cultural, em um mundo cada vez mais

globalizado, a convenção alerta para o risco de práticas culturais serem mercantilizadas, resultando em um processo de homogeneização cultural que marginaliza expressões culturais locais. A convenção enfatiza que mercados culturais devem ser regulados de forma a preservar as especificidades culturais (UNESCO, 2005).

A Convenção de 2005 tem grande relevância para a promoção da igualdade cultural no mundo, especialmente em um contexto em que as expressões culturais das sociedades mais marginalizadas podem ser facilmente eclipsadas pela indústria cultural dominante. Ela permite que as culturas não sejam apenas preservadas, mas também valorizadas como fontes de identidade e inovação.

Além disso, a convenção também reconhece que o acesso à cultura é um direito humano, fundamental para o desenvolvimento pessoal e coletivo, contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

Conforme a UNESCO (2005, p. 6), “ o acesso equívoco a uma rica e diversificada gama de expressões culturais provenientes de todo o mundo e o acesso das culturas aos meios de expressão e de difusão constituem importantes elementos para a valorização da diversidade cultural e o incentivo ao entendimento mútuo”. Isso, por sua vez, cria condições para um mundo mais plural, onde todas as culturas têm espaço para se manifestar, sem medo de serem extintas ou marginalizadas.

2.3 Legislação Brasileira sobre Patrimônio Cultural

Os marcos legais relacionados ao patrimônio cultural imaterial brasileiro são estabelecidos tanto em esferas internacionais, com destaque para a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da UNESCO, ratificada pelo Brasil em 2003, quanto em normas nacionais, como a Lei nº 11.904/2009, que institui o Sistema Nacional de Cultura, e a Lei nº 13.445/2017, que trata da regulamentação do patrimônio imaterial.

Essas leis reconhecem a importância do patrimônio imaterial como elemento constitutivo da identidade de um povo e como um patrimônio vivo, que não pode ser reduzido a simples objetos ou monumentos. O Brasil, através da legislação, criou instrumentos para garantir a preservação das tradições, das linguagens e das práticas culturais, considerando o caráter dinâmico e coletivo dessas manifestações. Além disso, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) tem um papel fundamental na regulamentação, no inventário e na promoção de ações para a

salvaguarda desse patrimônio.

Em São Luís, o reconhecimento das manifestações culturais imateriais ocorre principalmente por meio do Inventário Nacional do Patrimônio Cultural Imaterial, do IPHAN, e pelo envolvimento do município com ações da Secretaria de Cultura do Estado do Maranhão (SECMA). No entanto, é importante destacar que, embora haja marcos legais adequados, a aplicação efetiva das leis ainda enfrenta desafios significativos, tanto pela falta de recursos quanto pela falta de articulação entre as diversas esferas de governo e os próprios grupos culturais.

A Lei nº 11.904, sancionada em 2009, é uma legislação brasileira importante para a proteção e promoção do patrimônio cultural imaterial. Esta lei é um marco no esforço do Brasil para reconhecer, salvaguardar e valorizar as diversas manifestações culturais que não se limitam a bens materiais, mas que têm um impacto profundo na identidade e memória de comunidades e povos. A lei foi criada em consonância com os princípios da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada pela UNESCO em 2003, e busca adaptar os mecanismos legais brasileiros para a preservação de práticas culturais que, muitas vezes, são invisibilizadas.

A principal diretriz da Lei nº 11.904/2009 é assegurar a preservação das manifestações culturais imateriais de maneira que essas tradições e saberes não sejam apenas reconhecidos, mas efetivamente protegidos. A lei define as formas de atuação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) na proteção desse tipo de patrimônio, detalhando o procedimento de registro e os instrumentos de salvaguarda que devem ser utilizados.

Entre seus principais objetivos, destaca-se: estabelecer políticas públicas para a preservação do patrimônio imaterial; criar mecanismos de registro das manifestações culturais imateriais no Brasil, com a participação das próprias comunidades detentoras dos saberes; desenvolver planos de ação para a salvaguarda e promoção da continuidade dessas manifestações culturais.

De acordo com Gomes (2015), a lei garante que as práticas culturais vivas sejam valorizadas como um patrimônio que não pode ser tratado da mesma forma que os bens materiais, visto que sua preservação não depende apenas da restauração física, mas do apoio às práticas cotidianas. importância do reconhecimento legal do patrimônio cultural imaterial, ressaltando que essas práticas culturais vivas não podem ser tratadas da mesma forma que os bens materiais, pois sua preservação não depende apenas da restauração física.

Em vez disso, é necessário apoiar as práticas cotidianas dessas manifestações para garantir a continuidade e a valorização do patrimônio imaterial. Essa compreensão reforça a necessidade de políticas públicas e ações efetivas que incentivem a transmissão, o uso e a vivência das tradições dentro das comunidades, considerando seu caráter dinâmico e vivo, fundamental para a identidade cultural e memória coletiva.

A Lei nº 11.904/2009 estabelece um sistema de registro específico para o patrimônio imaterial, organizado em Livros de Registro. Esses registros permitem que as práticas culturais sejam reconhecidas oficialmente, estabelecendo um mecanismo legal para sua proteção.

O sistema de registro é dividido em quatro categorias, que são: Livro de Registro das Saberes: Foca nas formas de conhecimento tradicional, como técnicas agrícolas, medicinais e outros saberes populares;

O Livro de Registro das Celebrações: abrange rituais, festas e outras manifestações festivas que envolvem a comunidade; Livro de Registro das Formas de Expressão: Inclui danças, músicas, cantos, expressões artísticas populares, como o folclore, entre outras; Livro de Registro dos Lugares: Relaciona espaços e lugares culturais com significado imaterial, como pontos de memória coletiva ou manifestações ligadas à paisagem e ao território;

Esses Livros de Registro têm como objetivo não apenas garantir que as práticas culturais sejam documentadas e reconhecidas, mas também proporcionar proteção legal a essas expressões, permitindo que as comunidades envolvidas possam preservar e promover seus patrimônios culturais de maneira sustentável (IPHAN, 2021).

Outro ponto fundamental da Lei nº 11.904/2009 é a participação ativa das comunidades nas ações de salvaguarda do patrimônio imaterial. A lei estabelece que o protagonismo das comunidades deve ser central no processo de registro e valorização das manifestações culturais. Isso significa que, além de serem responsáveis pela transmissão e manutenção de seus saberes, as próprias comunidades devem ser ouvidas na construção de planos de preservação, assegurando que a preservação seja feita de acordo com os valores e significados das próprias culturas.

A Lei nº 11.904/2009 tem grande importância social e cultural, pois reconhece que o patrimônio cultural imaterial é essencial para a identidade e memória coletiva de grupos e comunidades. O reconhecimento e a proteção dessas manifestações contribuem para o fortalecimento da diversidade cultural e da coesão social no Brasil.

Ao garantir que saberes e práticas sejam valorizados e protegidos, a lei também

tem um impacto positivo na qualidade de vida de comunidades que dependem dessas tradições para sua organização social e econômica. As festas, o artesanato, as danças, e as técnicas agrícolas tradicionais, muitas vezes, são também fontes de renda e emprego, além de impulsionarem o turismo cultural e sustentável.

A noção supõe, assim, o enfoque global e antropológico do patrimônio cultural: “a oralidade, os conhecimentos tradicionais, os saberes, os sistemas de valores e as manifestações artísticas tornaram-se expressões fundamentais na identificação cultural dos povos, constituindo-se objeto de fomento de políticas públicas nesse setor” (IPHAN, 2006b, p. 17). é importante compreender que a cultura pode ser determinada por elementos variados, desde a classe social dos indivíduos ou até por um conjunto de valores aos quais esses são expostos.

Porém, o pertencimento a um determinado grupo no meio social é uma característica relevante, assim como entender a cultura como um elemento forjado em um conjunto de aspectos sociais herdados, mas que se encontram em permanentes mudanças, conforme as circunstâncias em que são produzidas. Estas são as reinvenções da cultura, que continua fixa em uma base comum da coletividade, pois, na maioria das vezes, é no coletivo, na interação, que as mudanças acontecem e nos sentidos que são compartilhados pela atividade coletiva.

A Lei nº 11.904/2009 representa um avanço significativo para a proteção e promoção do patrimônio cultural imaterial no Brasil. Ao estabelecer mecanismos de registro e garantir a participação das comunidades, a lei reforça a importância de reconhecer as manifestações culturais como parte fundamental da identidade e diversidade do país. A aplicação dessa legislação é essencial para garantir a continuidade e a vitalidade cultural das práticas tradicionais, assegurando que elas sejam valorizadas no contexto contemporâneo e transmitidas às futuras gerações.

A Lei nº 13.798/2019, sancionada em 3 de janeiro de 2019 no Brasil, institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Esta legislação reconhece a importância das expressões culturais populares, tradicionais e periféricas como parte essencial do patrimônio cultural brasileiro. A lei fortalece o papel dos Pontos de Cultura — organizações da sociedade civil que desenvolvem ações culturais em suas comunidades — como instrumentos fundamentais para o reconhecimento, fomento e valorização da diversidade cultural no país.

A cultura é elemento estruturante da identidade dos povos e, por isso, deve ser compreendida em sua pluralidade de expressões. No Brasil, a diversidade cultural é

manifesta em práticas, saberes, crenças e modos de vida que constituem o patrimônio cultural imaterial do país. A Lei nº 13.798/2019, que institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), surge como um importante instrumento de reconhecimento e valorização das iniciativas culturais comunitárias, fortalecendo a articulação entre Estado e sociedade civil na promoção da cultura como direito fundamental.

A PNCV é uma política pública voltada ao fomento direto da cultura comunitária. A lei reconhece formalmente os Pontos de Cultura, que são iniciativas desenvolvidas por grupos, coletivos, associações e entidades culturais que atuam de forma continuada em suas comunidades. Tais pontos são legitimados por sua atuação cultural concreta, sendo valorizados como agentes de transformação social e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial.

Segundo o artigo 1º da Lei nº 13.798/2019, a PNCV “tem como objetivo ampliar o acesso da população aos direitos culturais e fomentar a produção, a gestão e a fruição da cultura em suas diversas manifestações”. Nesse sentido, a lei reforça o princípio de que a cultura não deve ser tratada apenas como mercadoria ou espetáculo, mas como uma prática viva, coletiva e transformadora (Brasil, 2019).

A Lei nº 13.798/2019 tem especial relevância no que se refere à proteção do patrimônio cultural imaterial, pois permite que saberes e práticas culturais populares, muitas vezes à margem das políticas tradicionais de cultura, recebam reconhecimento institucional e apoio financeiro. Como aponta Silva (2020), a Cultura Viva “rompe com a lógica verticalizada de gestão cultural e insere as comunidades como protagonistas de suas expressões simbólicas”. Os Pontos de Cultura atuam diretamente na transmissão de saberes, na realização de eventos culturais, na formação de jovens artistas e na preservação de tradições locais, funcionando como verdadeiros núcleos de resistência e inovação cultural.

Além disso, a política tem como base o princípio da transversalidade, articulando cultura com áreas como educação, saúde, juventude, direitos humanos e meio ambiente. Isso amplia o impacto social da cultura e reforça seu papel no desenvolvimento integral das comunidades.

A PNCV prevê diversos mecanismos de apoio, como:

- Editais públicos de fomento direto aos Pontos de Cultura;
- Termos de compromisso cultural entre Estado e organizações culturais da sociedade civil;
- Rede Cultura Viva, que articula experiências culturais diversas em todo o

território nacional;

- Reconhecimento de grupos informais, valorizando a diversidade de organização e expressão dos coletivos culturais.

Essas ações têm como base o respeito à autonomia das comunidades culturais e à diversidade de manifestações, promovendo uma abordagem descentralizada e democrática das políticas culturais.

A Lei nº 13.798/2019 representa um avanço significativo na política cultural brasileira, ao reconhecer e valorizar as expressões culturais populares, periféricas e tradicionais como parte integrante do patrimônio imaterial do país. Por meio da Política Nacional de Cultura Viva, o Estado reconhece a potência da cultura produzida nas comunidades e promove sua continuidade por meio de apoio técnico, financeiro e simbólico. Assim, a lei contribui para a democratização do acesso à cultura, o fortalecimento da diversidade cultural e a construção de uma sociedade mais inclusiva e plural.

2.4 Políticas Nacionais do Patrimônio Imaterial

O Brasil, por sua vasta diversidade étnica, histórica e territorial, abriga uma enorme riqueza de manifestações culturais imateriais. Para garantir a preservação e valorização desses bens, o estado brasileiro tem desenvolvido, especialmente desde o início dos anos 2000, uma série de políticas públicas voltadas à salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. Tais políticas visam assegurar que tradições, saberes, celebrações, expressões artísticas e lugares simbólicos continuem a ser reconhecidos, transmitidos e fortalecidos pelas próprias comunidades que os produzem e vivem.

A instituição da Política Nacional do Patrimônio Imaterial, por meio do Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, representa um avanço decisivo para a preservação das manifestações culturais brasileiras em sua dimensão não material. Esse decreto estabeleceu diretrizes e instrumentos voltados à identificação, documentação, valorização e salvaguarda de práticas culturais que, embora não sejam tangíveis, constituem referências fundamentais para a memória, a identidade e a continuidade social de diversos grupos que compõem a sociedade brasileira. Entre esses instrumentos, destacam-se os Livros de Registro, que organizam formalmente os bens culturais imateriais em quatro categorias: Saberes, Formas de Expressão, Celebrações e Lugares.

A categoria Saberes compreende os conhecimentos, técnicas e modos de fazer transmitidos entre gerações, geralmente vinculados ao cotidiano das comunidades. Esses saberes incluem ofícios tradicionais, técnicas artesanais, práticas agroextrativistas, conhecimentos culinários e métodos de cura que se perpetuam pela oralidade e pela prática comunitária. Trata-se de um patrimônio que emerge da experiência acumulada e que constitui um elemento central na formação das identidades locais, garantindo a continuidade de práticas que sustentam modos de vida específicos.

As Formas de Expressão englobam manifestações estéticas e simbólicas que se expressam por meio da música, da dança, da literatura oral, das performances, do teatro popular e de outras criações de caráter artístico e comunicativo. Essas manifestações evidenciam os modos como diferentes grupos interpretam e representam sua realidade, tornando-se importantes instrumentos de afirmação cultural. Assim, formas como o bumba meu boi, o samba de roda ou o repente revelam universos simbólicos complexos e reiteram a diversidade das matrizes culturais brasileiras.

A categoria Celebrações refere-se a rituais, festas e eventos coletivos que marcam ciclos temporais, religiosos ou históricos das comunidades. Essas celebrações podem estar associadas a devoções religiosas, a ciclos agrícolas, a comemorações históricas ou a ritos de passagem. Mais do que momentos festivos, constituem práticas de forte densidade simbólica, nas quais se reafirmam valores, crenças e vínculos sociais. Ao mesmo tempo, contribuem para a transmissão intergeracional de tradições e para o fortalecimento de sentimentos de pertencimento coletivo.

Por fim, os lugares são espaços onde se concentram práticas culturais significativas, dotados de valor simbólico, identitário ou histórico. Esses espaços — como mercados populares, terreiros religiosos, praças, feiras e paisagens culturais — funcionam como cenários de sociabilidade e de memória, nos quais se desenvolvem e se perpetuam práticas culturais essenciais para determinados grupos sociais. A salvaguarda desses lugares implica não apenas a preservação do espaço físico, mas o reconhecimento de seu papel na dinâmica cultural e na vida comunitária.

As quatro categorias dos Livros de Registro, portanto, possibilitam uma abordagem abrangente e estruturada do patrimônio imaterial brasileiro, permitindo ao Estado identificar, proteger e promover práticas culturais diversas e dinâmicas. A Política Nacional do Patrimônio Imaterial, ao formalizar esses mecanismos, contribui decisivamente para a valorização das identidades culturais e para a preservação da pluralidade de tradições que formam o tecido sociocultural do Brasil.

A partir desse decreto, o IPHAN passou a desenvolver dossiês de registro, planos de salvaguarda e ações de educação patrimonial em parceria com comunidades detentoras desses bens. Como destaca Cavalcanti (2006), o PNPI “representa uma virada conceitual importante, ao tratar o patrimônio não mais como coisa, mas como prática viva e coletiva”.

A Lei nº 11.904/2009 é um dos principais instrumentos legais brasileiros voltados à proteção do patrimônio imaterial. Ela consolidou, em nível legal, os conceitos já previstos no PNPI e formalizou o Sistema Nacional de Patrimônio Cultural, estabelecendo diretrizes para o registro, a valorização e a salvaguarda dos bens imateriais. Com essa lei, o registro de bens imateriais ganha caráter legalmente reconhecido, o que fortalece o papel das comunidades na reivindicação de seus direitos culturais e dá base para a formulação de políticas públicas de longo prazo (IPHAN, 2021).

A Lei nº 13.798/2019 instituiu a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), que fortalece o papel de coletivos e organizações culturais locais como protagonistas na salvaguarda do patrimônio imaterial. Por meio dos Pontos de Cultura, essa política promove o fomento direto de iniciativas culturais de base comunitária, respeitando a diversidade regional e os modos próprios de criação e transmissão cultural. Para Silva (2020), essa política “reconhece o papel estruturante das culturas populares e periféricas na formação do patrimônio imaterial brasileiro”, promovendo a descentralização das políticas culturais e o acesso democrático aos recursos públicos.

O Plano Nacional de Cultura (PNC) é uma política de planejamento de longo prazo, com metas para um período de 10 anos. Aprovado pela Lei nº 12.343/2010, o plano articula diretrizes para a valorização do patrimônio cultural brasileiro, incluindo o imaterial, com metas específicas para:

- Reconhecimento da diversidade cultural brasileira;
- Apoio à continuidade de tradições culturais locais;
- Educação patrimonial;
- Fomento à cultura indígena, afro-brasileira, ribeirinha, entre outras.

O PNC coloca a dimensão simbólica da cultura como central para o desenvolvimento nacional, considerando a cultura como um direito de cidadania. As políticas nacionais que amparam o patrimônio cultural imaterial no Brasil constituem um sistema articulado de salvaguarda, reconhecimento e fomento.

Elas envolvem tanto instrumentos legais, como leis e decretos, quanto ações práticas, como registros, planos de salvaguarda e apoio financeiro às comunidades culturais. Ao garantir o protagonismo das comunidades e a diversidade das expressões culturais, o Brasil reafirma seu compromisso com a preservação da memória coletiva, a promoção da diversidade cultural e a democratização do acesso à cultura.

2.5 Políticas Estaduais e Municipais

O Maranhão é reconhecido por sua rica diversidade cultural, possui diversas políticas estaduais e municipais voltadas à proteção e valorização do patrimônio cultural imaterial. A seguir, destacam-se algumas das principais legislações e iniciativas que amparam esse patrimônio no estado: Lei Estadual nº 10.514/2016 – Proteção de Bens Culturais de Natureza Imaterial. Esta lei estabelece diretrizes para o registro e a preservação de bens culturais imateriais no Maranhão. Define quatro categorias para o registro: Saberes: conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; Celebrações: rituais e festas que marcam a vivência coletiva; Formas de Expressão: manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; Lugares: espaços como mercados, feiras, santuários e praças que concentram práticas culturais coletivas.

A lei também institui o Programa Estadual do Patrimônio Imaterial e o Departamento de Patrimônio Imaterial, ambos vinculados à Secretaria de Estado da Cultura e Turismo (SECTUR), com o objetivo de implementar políticas específicas de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio. A seguir apresenta-se as leis.

Lei Estadual nº 11.120/2019 – Sistema Maranhense de Museus (SIMM), institui o Sistema Maranhense de Museus, visando promover a articulação, qualificação e cooperação entre as instituições museológicas do estado. Embora focada em bens materiais, a lei reconhece a importância dos museus como espaços de preservação e divulgação do patrimônio cultural, incluindo o imaterial, por meio de ações educativas e culturais.

Lei Estadual nº 11.638/2021 – Estatuto Estadual dos Povos Indígenas, esta lei estabelece normas para a garantia e valorização das culturas indígenas no Maranhão, incluindo diretrizes para a preservação de suas crenças, usos, costumes, línguas e tradições. Cria o Sistema Estadual de Proteção aos Povos Indígenas, composto por

instrumentos como o Plano Decenal Estadual de Políticas Públicas Voltadas para os Povos Indígenas e o Conselho Estadual de Articulação de Políticas Públicas para Povos Indígenas no Maranhão (CEAPI).

Lei Estadual nº 11.399/2020 – Programa Estadual de Proteção e Promoção dos Mestres e Mestras da Cultura Popular, que são reconhecidos a partir do reconhecimento social de seu papel como detentor e transmissor de saberes tradicionais, legitimado pela própria comunidade à qual pertence. Esse processo envolve a identificação de sua trajetória, do domínio técnico e simbólico do saber, de sua atuação na transmissão intergeracional e de sua relevância cultural, sendo “posteriormente formalizado por meio de inventários, registros ou políticas públicas específicas, como programas de Mestres da Cultura, editais de salvaguarda ou registros no âmbito do patrimônio cultural imaterial, em conformidade com as diretrizes da UNESCO” e “com os instrumentos nacionais de preservação cultural, como o INRC” (UNESCO, 2003, p. 2–3; IPHAN, 2000, p. 9).

Institui o programa que reconhece e valoriza os Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Tradicionais de Matriz Africana e Indígena. Esses indivíduos são reconhecidos como representantes e herdeiros dos saberes e fazeres tradicionais, transmitindo-os de geração em geração e garantindo a ancestralidade e identidade de seus povos.

Lei Municipal nº 7.075/2022 – Bancas de Jornais e Revistas como Patrimônio Cultural Imaterial de São Luís, esta lei municipal reconhece as bancas de jornais e revistas como patrimônio cultural imaterial de São Luís, destacando sua importância como espaços de convivência e disseminação de informações na cidade.

Projeto de Lei Municipal nº 083/2022 – Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial de São Luís. Tramita na Câmara Municipal de São Luís o Projeto de Lei nº 083/2022, que propõe considerar a capoeira e o ofício de mestre de capoeira como patrimônio cultural imaterial do município. A capoeira, já reconhecida como patrimônio imaterial brasileiro pelo IPHAN desde 2008, é considerada uma expressão cultural significativa, especialmente em São Luís, um importante centro de cultura negra.

Essas políticas e legislações refletem o compromisso do Maranhão com a preservação e valorização de seu patrimônio cultural imaterial, reconhecendo a importância das manifestações culturais na construção da identidade e memória coletiva do estado.

2.5.1 O papel do IPHAN no Maranhão

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) desempenha um papel fundamental na preservação e promoção do patrimônio cultural no Maranhão, atuando em diversas frentes que abrangem tanto bens materiais quanto imateriais.

Preservação do Patrimônio Material

Desde sua instalação no Maranhão, em 1976, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) tem desempenhado um papel fundamental na conservação e revitalização de edificações históricas, sítios arqueológicos e outros bens materiais do estado. Essas ações não apenas preservam a memória e a identidade cultural local, mas também contribuem para o fortalecimento da educação patrimonial e para a promoção do turismo cultural.

Um exemplo emblemático desse trabalho é a restauração do Palácio das Lágrimas, em São Luís, realizada em parceria com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA). A ordem de serviço para a restauração foi assinada em 13 de setembro de 2024. Com um investimento de R\$ 6 milhões e previsão de conclusão em 18 meses, a obra tem como objetivo revitalizar o edifício, tornando-o apto para usos acadêmicos e culturais. Fica no Centro Histórico de São Luís, na esquina da Rua São João com a Rua da Paz, em frente à Igreja de São João. Esse projeto demonstra como a preservação do patrimônio material pode se articular com a educação e a difusão do conhecimento, permitindo que espaços históricos sejam ocupados de forma funcional, sem perder suas características originais.

É um prédio histórico significativo e simbólico para o patrimônio edificado da capital maranhense. A restauração vai permitir que o palácio abrigue a Escola de Música da UFMA, fortalecendo sua função cultural e educacional. Além disso, o projeto reforça a conexão entre preservação do patrimônio cultural e o desenvolvimento turístico e educacional, atraindo investimentos e restabelecendo um elo com a memória histórica da cidade. Além do Palácio das Lágrimas, o IPHAN Maranhão tem atuado na restauração de outros imóveis de relevância histórica, como o Teatro Tablado, também em colaboração com a UFMA.

O Teatro teve uma ordem de restauração que foi assinada em 24 de agosto

de 2018, com orçamento de cerca de R\$ 2,3 milhões. A requalificação foi concluída e o teatro foi entregue revitalizado em 12 de dezembro de 2024, chamado de Teatro Tablado Luiz Pazzini e está localizado no Centro Histórico de São Luís, na Rua da Palma. Um prédio arquitetônico histórico do século XIX, parte integrante do conjunto tombado do Centro Histórico de São Luís. A requalificação transformou o local em um espaço cultural universitário: teatro-escola da UFMA, onde haverá ensino, pesquisa, extensão e apresentações artísticas. A restauração também garantiu modernidade e funcionalidade, com melhorias em instalações elétricas, hidráulicas, climatização, sonorização, acessibilidade etc.

Essas iniciativas evidenciam a importância das parcerias entre instituições públicas, universidades e órgãos culturais para garantir a manutenção e valorização do patrimônio material, possibilitando que a história arquitetônica e artística do Maranhão seja preservada para as futuras gerações.

Dessa forma, o trabalho do IPHAN no estado reflete uma abordagem integrada de preservação, que combina conservação física, uso social e participação acadêmica, reforçando a relevância do patrimônio material como elemento central da identidade cultural e da memória coletiva da sociedade maranhense.

Promoção do Patrimônio Imaterial

O patrimônio cultural imaterial, compreendendo as manifestações, saberes e fazeres transmitidos de geração em geração, é um elemento essencial da identidade de um povo. No Maranhão, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) desempenha um papel fundamental na valorização desse patrimônio, reconhecendo manifestações como o Bumba meu boi, o Tambor de Crioula, a Roda de Capoeira, o Ofício dos Mestres de Capoeira, as Matrizes Tradicionais do Forró, a Literatura de Cordel e o Repente.

As ações do IPHAN Maranhão incluem mobilizações comunitárias, mapeamentos, oficinas de transmissão de saberes e projetos de educação patrimonial. Essas iniciativas visam fortalecer a identidade cultural das comunidades, promover a transmissão dos saberes tradicionais e garantir a continuidade dessas manifestações para as futuras gerações.

Um exemplo notável é o programa de Educação Patrimonial desenvolvido em parceria com a ONG Comunica e a Prefeitura de Alcântara. Esse programa, que

envolveu oficinas de fotografia e arte para crianças, atingiu um público estimado em 4.000 pessoas. Através de atividades lúdicas e educativas, as crianças puderam conhecer e valorizar o patrimônio cultural de sua comunidade, fortalecendo seu senso de pertencimento e identidade.

A valorização do patrimônio cultural imaterial é, portanto, um investimento no futuro. Ao proteger e promover as manifestações culturais, o IPHAN contribui para o fortalecimento da identidade maranhense, o desenvolvimento do turismo cultural e a promoção da educação e da cultura. É essencial que a sociedade reconheça a importância desse trabalho e apoie as iniciativas que visam a valorização do patrimônio cultural imaterial no Maranhão.

Atuação em Arqueologia e Licenciamento Ambiental

O IPHAN Maranhão também atua no campo da arqueologia e do licenciamento ambiental, exercendo funções que garantem a preservação e o manejo adequado do patrimônio histórico e natural do estado. Um exemplo recente é a descoberta do Sítio Arqueológico Chácara Rosane, localizado em São Luís e datado de mais de 6.000 anos. O IPHAN tem acompanhado as escavações, assegurando a proteção do sítio, enquanto os artefatos encontrados são destinados à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), onde são preservados e disponibilizados para pesquisa acadêmica. Essa atuação demonstra a amplitude das funções do IPHAN Maranhão, que vai além da preservação cultural imaterial, englobando também a salvaguarda de vestígios arqueológicos e a integração com instituições de ensino e pesquisa.

Educação e Capacitação

A preservação do patrimônio cultural imaterial constitui um dos principais desafios das políticas culturais no Brasil, especialmente em cidades históricas como São Luís, cujo acervo material e imaterial reflete a diversidade e a complexidade de formações culturais que marcaram sua trajetória. O reconhecimento de bens culturais como parte da identidade coletiva exige não apenas mecanismos de proteção, mas também estratégias de valorização, educação e participação social. Nesse contexto, a educação patrimonial emerge como uma ferramenta essencial para o fortalecimento da consciência cidadã e para a transmissão de saberes e práticas tradicionais.

De acordo com Alvarenga (2019), o patrimônio cultural imaterial é uma fonte de

diversidade cultural e de desenvolvimento sustentável, pois sua salvaguarda contribui para a manutenção da criatividade humana e para a valorização das diferentes formas de expressão. A autora ressalta que, diante da expansão homogeneizadora da globalização, torna-se fundamental promover ações que incentivem a produção, a recriação e a transmissão das tradições culturais. A partir dessa perspectiva, a educação patrimonial deve ser entendida como um processo contínuo de formação, que permite à comunidade reconhecer-se em seu patrimônio e atuar ativamente em sua preservação.

No Maranhão, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) tem desenvolvido programas voltados à integração entre o campo da educação e as políticas de preservação cultural. O IPHAN Maranhão investe em programas de capacitação voltados a professores e técnicos, com o objetivo de integrar o patrimônio cultural ao currículo escolar e promover a conscientização sobre a importância de sua preservação. Um exemplo relevante é o Programa de Formação Continuada em Educação Patrimonial, desenvolvido no município de Alcântara, que capacitou 90 professores da rede pública municipal. Essa iniciativa fortalece o vínculo entre educação, memória e identidade local, contribuindo para que as práticas culturais sejam compreendidas como parte viva e dinâmica do cotidiano das comunidades.

Além disso, ações como oficinas, seminários e atividades de campo têm possibilitado a aproximação entre estudantes, mestres da cultura popular e comunidades tradicionais, promovendo o diálogo intergeracional e o reconhecimento do patrimônio imaterial como elemento de pertencimento. Tais experiências reforçam a ideia de que a educação patrimonial não deve ser restrita ao ambiente escolar, mas deve abranger também espaços comunitários e culturais, valorizando os saberes locais e estimulando o protagonismo das comunidades.

A cidade de São Luís, detentora de um patrimônio histórico reconhecido pela UNESCO, possui uma responsabilidade histórica na preservação de sua identidade cultural. Essa tarefa, contudo, demanda a colaboração entre poder público, instituições educacionais, grupos culturais e sociedade civil. A implementação de políticas públicas mais eficientes, integradas e voltadas à realidade local é essencial para garantir que o patrimônio cultural imaterial da capital maranhense permaneça vivo, dinâmico e relevante para as futuras gerações.

Dessa forma, as ações desenvolvidas pelo IPHAN e por outras instituições demonstram que a preservação do patrimônio imaterial vai muito além da conservação de bens e manifestações. Ela envolve um processo contínuo de diálogo, aprendizado e

transformação social. A reflexão crítica sobre essa questão nos convoca a repensar estratégias tradicionais e a valorizar o patrimônio imaterial como um processo vivo e em constante reinvenção, capaz de fortalecer vínculos comunitários e de assegurar a continuidade criativa das culturas locais.

Parcerias Institucionais

O IPHAN Maranhão atua de forma integrada e colaborativa com diversas instituições, como a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), a Prefeitura de São Luís, a Fundação Sousem e o Ministério da Cultura, para implementar projetos de restauração e promoção do patrimônio cultural. Essas parcerias fortalecem as ações de preservação e ampliam o impacto das iniciativas, permitindo que o IPHAN desempenhe um papel central na valorização do patrimônio cultural do estado, ao mesmo tempo em que envolve comunidades locais e promove a integração entre diferentes setores sociais e culturais.

O Instituto desempenha no Maranhão um papel estratégico e multidimensional, indo além da simples conservação de bens físicos. Sua atuação integra ações de salvaguarda do patrimônio imaterial, educação patrimonial, pesquisa arqueológica e articulação com comunidades e instituições locais. Essa presença ativa tem sido fundamental para a valorização da diversidade cultural maranhense e para a preservação da memória coletiva do estado, reforçando a identidade regional e promovendo a cidadania cultural.

2.5.2 Iniciativas locais em São Luís

O patrimônio cultural imaterial refere-se a práticas, expressões, conhecimentos e técnicas que fazem parte da cultura de um povo, mas que não têm uma forma física concreta, como, por exemplo, as festas populares, as danças, as crenças e as culinárias tradicionais. No contexto ludovicense (relativo à cidade de São Luís, capital do Maranhão), o patrimônio imaterial é um elemento fundamental para entender a identidade local e a diversidade cultural.

Em São Luís, diversas iniciativas têm sido desenvolvidas para a preservação e promoção do patrimônio cultural imaterial. Isso inclui ações por parte de órgãos públicos, como a Fundação Cultural do Maranhão (FUNCMA), o Instituto do

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), além de movimentos de preservação que envolvem a sociedade civil. A cidade de São Luís, reconhecida como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO desde 1997, possui um vasto patrimônio imaterial, como o tambor de crioula, bumba-meu-boi, jongo, e as festas tradicionais. Esses elementos são essenciais para a construção da identidade cultural da cidade e têm sido objeto de políticas públicas para preservação.

Essas iniciativas refletem o compromisso da cidade em preservar e valorizar suas tradições culturais, promovendo a educação, o acesso à cultura e o fortalecimento da identidade local. Se desejar, posso fornecer mais informações sobre como participar ou apoiar essas ações.

São Luís, no Maranhão, tem se destacado por diversas iniciativas locais voltadas à valorização e preservação do patrimônio imaterial, envolvendo educação, cultura e políticas públicas. Abaixo, apresento algumas dessas ações:

Educação Patrimonial nas Escolas

A Prefeitura de São Luís, em parceria com a Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (FUMPH) e a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), lançou o programa “O Patrimônio nas Escolas”. Destinado a mais de 34.500 estudantes do 6º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), o programa distribui livros paradidáticos com histórias e informações sobre o patrimônio cultural da cidade, incluindo o Centro Histórico, tombado pela UNESCO. Além disso, oferece capacitação para professores e monitoramento da aplicação do programa nas salas de aula.

Complementando essa iniciativa, tramita na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 051/22, de autoria do Coletivo Nós, que propõe tornar obrigatório o ensino da história antiga da Ilha de Upaon-Açu nas escolas municipais, abordando temas como as tradições dos povos originários e manifestações culturais como o Bumba-meu-boi e o Tambor de Crioula.

Espaços Culturais e Museus

Museu do Reggae Maranhão: Inaugurado em 2018, é o primeiro museu temático de reggae fora da Jamaica. Localizado no Centro Histórico, o museu celebra a influência do reggae na cultura local, destacando a presença de mais de 200 "radiolas" (equipes de som) na cidade.

Museu da Gastronomia Maranhense: Inaugurado em 2019, o museu oferece uma experiência pelos sabores da culinária local, com destaque para pratos como arroz de cuxá e bebidas típicas como a cachaça tiquira. Além disso, promove cursos de capacitação na área da gastronomia.

Centro de Cultura Popular Domingos Vieira Filho: Criado em 1982, o centro cultural abriga exposições permanentes sobre religiões de matriz africana, o Bumba-meu-boi, o Carnaval de São Luís e outras manifestações culturais, contribuindo para a preservação e divulgação do patrimônio imaterial da cidade.

Projetos e Políticas Públicas

Projeto de Lei nº 0158/24: De autoria do Coletivo Nós, o projeto propõe declarar o “Festejo de Santo Antônio, São João, São Pedro e São Marçal do Porto Grande” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município. A celebração, que ocorre desde 1924, é organizada pela comunidade tradicional ribeirinha de Porto Grande e envolve ritos religiosos, procissões e apresentações folclóricas. Projeto de Lei nº 0162/24: Também de autoria do Coletivo Nós, este projeto visa declarar a Casa de Samba Fundo de Quintal como Patrimônio Cultural Imaterial do Município. A casa é um importante espaço de resistência cultural e preservação do samba de raiz em São Luís.

A FUNCMA tem promovido diversas ações para garantir a valorização do patrimônio imaterial. Isso inclui fomento a manifestações culturais: Através de editais de apoio a projetos que promovem a cultura popular, como grupos de bumba-meu-boi, tambor de crioula, e outros folguedos.

Eventos e festivais: A realização de festivais que destacam as manifestações culturais locais, como o Bumba-meu-boi e o Festejo de São João, que atraem turistas e ajudam na preservação de tradições. Na cidade de São Luís muitas iniciativas de preservação do patrimônio cultural imaterial são realizadas com a participação ativa das comunidades. Os grupos culturais tradicionais, como os povos de terreiros, mestres do bumba-meu-boi e as folias de reis, desempenham um papel fundamental na preservação de suas práticas. Através de formação e capacitação para os agentes culturais, a cidade incentiva a transmissão de conhecimentos e habilidades.

Cita-se como exemplo o Projeto Bumba-meu-boi é um exemplo de política pública que envolve a participação dos grupos locais de bumba-meu-boi em apresentações e formações, garantindo que as tradições sejam preservadas e continuem

sendo passadas para as novas gerações.

Em resumo, São Luís tem se destacado na preservação e promoção do seu patrimônio cultural imaterial, com políticas públicas voltadas para o reconhecimento e valorização de suas tradições. A cidade tem mostrado um esforço coletivo entre governo, sociedade civil, e instituições acadêmicas para garantir que as futuras gerações possam continuar a vivenciar e celebrar essas manifestações culturais. No entanto, desafios como a sustentabilidade e a preservação diante das pressões da modernização continuam a exigir atenção e estratégias inovadoras.

3. BUMBA MEU BOI DE ZABUMBA: HISTÓRIA, IMPORTÂNCIA E DESAFIOS

O Bumba meu boi é uma das manifestações culturais mais ricas e complexas do Brasil, com variações regionais que refletem a diversidade do país. No Maranhão, o Bumba meu boi de zabumba se destaca por sua musicalidade peculiar e forte ligação com a identidade local.

O bumba meu boi de zabumba é originário do interior do Maranhão, mais precisamente do município de Guimarães na região da baixada maranhense é um exemplo claro de como uma manifestação cultural enfrenta todos os desafios. A transmissão oral dos saberes constitui um elemento mais valioso do bumba meu boi, já que muitos grupos ainda preservam a aprendizagem tradicional por meio de mestres. No entanto, esse processo torna-se vulnerável quando os jovens não demonstram interesse em aprender, colocando em risco a continuidade da manifestação.

O Bumba meu boi tem suas raízes em rituais agrários e festejos populares que remontam ao período colonial. Originariamente, a festa era uma crítica social, satirizando os senhores de engenho e a escravidão. Segundo Cascudo (1983, p. 123), “o bumba meu boi é um auto popular que representa a luta entre o bem e o mal, a vida e a morte, a fartura e a miséria”.

No Maranhão, essa manifestação desenvolveu características próprias, incorporando elementos da cultura africana, indígena e europeia. A zabumba, um tipo de instrumento de percussão, é o instrumento central da musicalidade do grupo, conferindo um ritmo marcante e inconfundível. A zabumba é o principal instrumento rítmico do Bumba Meu Boi de Zabumba, também conhecido como Boi de Matraca, manifestação tradicional do Maranhão. Trata-se de um tambor de grande porte, feito geralmente com casco de madeira e couro animal esticado nas duas extremidades, tocado com baquetas ou com a mão, dependendo do estilo do grupo. No contexto do boi de zabumba, o instrumento é responsável por marcar o pulso base do ritmo, sustentando a cadência que orienta o canto, a dança e a entrada dos demais instrumentos, como matracas, pandeirões e maracás.

Mais do que um simples elemento musical, a zabumba possui forte valor simbólico e identitário. Seu som grave e contínuo está associado à ancestralidade afro-brasileira e às tradições populares transmitidas oralmente entre mestres e brincantes. O zabumbeiro ocupa posição central no conjunto, pois seu toque organiza o

tempo da brincadeira e garante a coesão do grupo. Assim, a zabumba não apenas conduz o ritmo do Bumba Meu Boi de Zabumba, mas também expressa a memória coletiva, a resistência cultural e a riqueza do patrimônio imaterial maranhense.

O Boi de zabumba desempenha um papel fundamental na preservação da memória e da identidade cultural do Maranhão. Através da música, da dança e dos personagens, a festa celebra a história e os valores da comunidade. Para Cavalcanti (2006, p. 45), “a proteção do patrimônio imaterial promove não apenas a preservação de um modo de vida, mas também o fortalecimento da economia local por meio da valorização de suas tradições”. Nesse sentido, o bumba meu boi de zabumba contribui para o desenvolvimento do turismo cultural e para a geração de renda para os artistas e artesãos locais.

O patrimônio cultural imaterial, como festas, danças, saberes e tradições orais, enfrenta desafios sérios para sua preservação e continuidade. Entre os principais obstáculos estão: desvalorização e esquecimento, em que muitas tradições populares são vistas como ultrapassadas ou secundárias, o que leva ao afastamento das novas gerações.

O problema de urbanização e globalização, esses modos de vida urbanos e a cultura de massa acabam substituindo práticas tradicionais, consideradas menos "modernas". Outro aspecto é a falta de políticas públicas eficazes, pois a ausência de apoio contínuo do poder público (apoio financeiro, espaço para apresentações, formação de mestres e aprendizes) compromete a sobrevivência dessas manifestações.

A comercialização e a consequente descaracterização das manifestações culturais também representam desafios importantes, pois a pressão para adaptá-las a festivais, circuitos comerciais ou ao turismo pode distorcer seus elementos autênticos e alterar a essência das tradições. Além disso, há a desigualdade de acesso: manifestações originárias de comunidades rurais ou periféricas muitas vezes não recebem o mesmo reconhecimento nem dispõem dos mesmos recursos que aquelas mais visíveis ou centralizadas, o que dificulta sua preservação e continuidade.

Apesar de sua importância, o Bumba meu boi de zabumba enfrenta diversos desafios, como a falta de apoio financeiro, a desvalorização da cultura popular e a competição com outras formas de entretenimento são alguns dos obstáculos que ameaçam a continuidade da festa. Além disso, a globalização e a homogeneização cultural representam um risco para a diversidade das manifestações populares.

De acordo com Gomes (2015, p.78), “a lei garante que as práticas culturais vivas sejam valorizadas como um patrimônio que não pode ser tratado da mesma forma que os bens materiais”. Assim, é fundamental que o poder público e a sociedade civil se unam para proteger e promover o Bumba Meu Boi de Zabumba, garantindo que essa rica tradição continue a encantar e inspire as futuras gerações.

O Bumba Meu Boi de Zabumba é originário do interior do Maranhão, mais precisamente do município de Guimarães na região da Baixada Maranhense é um exemplo claro de como uma manifestação cultural enfrenta todos esses desafios. A transmissão oral dos saberes constitui um dos elementos mais valiosos do Bumba Meu Boi de Zabumba, já que muitos grupos ainda preservam a aprendizagem tradicional por meio dos mestres. No entanto, esse processo torna-se vulnerável quando os jovens não demonstram interesse em aprender, colocando em risco a continuidade da manifestação.

A manutenção da originalidade também enfrenta desafios: o Boi de Zabumba possui características próprias — como o uso da zabumba como instrumento central e uma forma mais rústica e introspectiva da brincadeira —, mas sofre pressões para se adaptar a formatos mais “comerciais” quando participa de grandes eventos e festivais.

Além disso, a falta de recursos compromete diretamente sua preservação, pois muitos grupos têm dificuldade de acessar editais culturais, confeccionar indumentárias, manter ensaios e garantir espaços para apresentação. Soma-se a isso o reduzido espaço que a manifestação ocupa na educação formal, já que a cultura do Bumba Meu Boi de Zabumba ainda é pouco valorizada nas escolas, dificultando que crianças e jovens reconheçam sua importância como patrimônio cultural.

Por fim, o isolamento geográfico das comunidades rurais do Maranhão, especialmente em municípios do Baixo Parnaíba, limita o acesso à mídia, à internet e às redes de apoio, o que reduz a visibilidade e enfraquece o processo de fortalecimento dessa expressão cultural.

O Bumba Meu Boi de Zabumba, embora seja uma expressão riquíssima do patrimônio imaterial brasileiro, está ameaçado pelos mesmos fatores que afetam outras manifestações tradicionais: falta de visibilidade, apoio institucional limitado, pressão para se adaptar ao mercado e a perda de interesse entre os mais jovens.

Proteger o Boi de Zabumba é, portanto, garantir a continuidade de uma memória coletiva, de uma forma única de celebrar a vida, a fé e a resistência cultural do povo maranhense.

3.1 Reconhecimento, Valorização e sustentabilidade das Manifestações Culturais

A diversidade cultural é um dos pilares que sustentam a identidade de um povo. No Brasil é um país marcado por uma profunda pluralidade de expressões artísticas e culturais, reconhecer e valorizar as manifestações culturais é essencial não apenas para a preservação da memória coletiva, mas também para a promoção da cidadania e do desenvolvimento social. No entanto, muitas dessas manifestações ainda enfrentam desafios relacionados à invisibilidade, à marginalização e à falta de políticas públicas efetivas.

O reconhecimento das manifestações culturais ocorre por meio de ações institucionais que buscam legitimar essas expressões como parte do patrimônio imaterial de uma nação. Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o patrimônio cultural imaterial inclui "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, juntamente com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados, que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural" (IPHAN, 2023). Essa definição reforça a ideia de que a cultura é viva e deve ser protegida em sua forma original e dinâmica.

Contudo, o reconhecimento oficial nem sempre é acompanhado de uma valorização concreta. Muitas manifestações, especialmente aquelas oriundas de comunidades periféricas, rurais ou indígenas, são frequentemente ignoradas pelas grandes mídias e pelo sistema educacional. Como afirma no Cadernos da Pedagogia (2024, p. 173), “no ensino básico, especificamente, é comum o estranhamento e atitudes discriminatórias por parte dos alunos com aquilo que não é tratado com veemência [...] questões étnicas, geográficas [...] fazem parte do espaço escolar, mas são ignoradas.” Essa afirmação destaca a importância de incluir as expressões culturais do povo no centro das políticas públicas e dos currículos escolares, promovendo o respeito e a continuidade dessas tradições.

Ao analisar a manifestação do Bumba Meu Boi de Zabumba verifica-se que a, tradição típica do Maranhão, cuja musicalidade, dança e narrativa teatral representam não apenas uma forma de expressão artística, mas também uma vivência comunitária e espiritual. Apesar do reconhecimento do Bumba Meu Boi como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO em 2019, variantes como o Boi de Zabumba ainda enfrentam dificuldades para acessar recursos, espaços de visibilidade e

reconhecimento público. Isso evidencia a necessidade de políticas específicas que contemplem as diversidades regionais dentro de uma mesma manifestação.

Nesse contexto, a valorização cultural implica em ações concretas: financiamento contínuo, formação de novos mestres, documentação das tradições, criação de espaços culturais nas comunidades e integração com a educação básica. Conforme aponta Horta, Grunberg & Monteiro, (1999, p. 6)

Trata-se de um processo permanente e sistemático de trabalho educacional centrado no Patrimônio Cultural como fonte primária de conhecimento e enriquecimento individual e coletivo. A partir da experiência e do contato direto com as evidências e manifestações da cultura, ... o trabalho da Educação Patrimonial ... propicia a geração e a produção de novos conhecimentos, num processo contínuo de criação cultural. (Horta; Grunberg; Monteiro, 1999, p. 6)

O reconhecimento oficial de vir acompanhado de um apoio contínuo às práticas culturais, assegurando que os mestres artesãos e as comunidades detentoras desses saberes sejam valorizados. A ministra da cultura Margareth Menezes, destacou na sanção da Lei nº 14.991, em 30 de setembro de 2024, que reconhece oficialmente os modos de produção e os instrumentos do samba como manifestações da cultura nacional. que esse reconhecimento “fortalece as raízes da nossa cultura, preservando a tradição de um dos ritmos mais emblemáticos do Brasil”, garantindo que seus instrumentos “sigam sendo transmitidos de geração em geração”.

É crucial preservar as práticas culturais ligadas à confecção de instrumentos e outros elementos das manifestações, promovendo a autenticidade e a preservação das tradições culturais brasileiras. A nova legislação deve reforçar a importância de garantir que os saberes sejam transmitidos da “velha guarda” e dos jovens nas práticas culturais. Ações devem ser implementadas para incentivar à prática espontânea e a participação de todos, como os planos são essências para garantir que o saber popular seja transmitido. O ministério da cultura reforça a importância da aprovação de leis que promovam o reconhecimento institucional de figuras essenciais da cultura brasileira, promovendo a reparação social e histórica necessária a esses guardiões das tradições.

Deve-se garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso as fontes da cultura nacional. O estado de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, dedicando atenção especial aos direitos culturais, à liberdade de expressão, ao patrimônio cultural, à identidade cultural e à diversidade cultural. Portanto, valorizar é mais do que reconhecer — é garantir condições para que essas

manifestações vivam, evoluam e continuem significativas para seus praticantes.

Diante disso, é urgente repensar o modo como o Estado, a sociedade e as instituições educacionais lidam com o patrimônio imaterial brasileiro. A cultura popular precisa ser tratada como política de base, e não como espetáculo ocasional. O reconhecimento e a valorização das manifestações culturais não podem ser vistos como ações simbólicas, mas como estratégias fundamentais para fortalecer identidades, reduzir desigualdades e promover uma verdadeira democracia cultural.

A cultura representa não apenas um conjunto de expressões artísticas e simbólicas, mas também a base identitária de uma sociedade. No atual contexto de globalização, urbanização acelerada e homogeneização dos modos de vida, a sustentabilidade das práticas culturais tornou-se um tema central para a preservação da diversidade e da memória social. Sustentar uma prática cultural significa garantir sua continuidade, respeitando suas origens, seus sujeitos e sua capacidade de se transformar sem perder seu sentido comunitário.

De acordo com a UNESCO (2001), “a diversidade cultural é tão necessária para a humanidade como a biodiversidade para a natureza”. Essa afirmação sublinha a importância de preservar as práticas culturais como condição para o equilíbrio e a riqueza das sociedades humanas. No entanto, a simples conservação das expressões culturais não é suficiente: é necessário criar condições sociais, econômicas e políticas que permitam a sua vivência contínua, ou seja, garantir a sua sustentabilidade. Isso envolve políticas públicas consistentes, valorização simbólica, apoio financeiro e incentivo à transmissão intergeracional.

Entretanto, diversas manifestações tradicionais enfrentam obstáculos significativos, como a falta de recursos, a marginalização social e o afastamento das novas gerações. Práticas como o Bumba Meu Boi, o Congado, o Jongo e o Maracatu, mesmo quando reconhecidas como patrimônio cultural imaterial, muitas vezes sobrevivem graças ao esforço coletivo das comunidades, e não ao suporte do Estado. De acordo com Silva (2011, p.109) a patrimonialização “é uma ação que tem como finalidade fomentar o desenvolvimento social através da valorização e revitalização de uma determinada cultura e do seu patrimônio cultural”. A descaracterização por motivos turísticos ou comerciais também compromete a autenticidade e o valor simbólico dessas expressões.

Outro aspecto crucial para a sustentabilidade cultural é o papel da educação. Incluir conteúdos relacionados às culturas populares no currículo escolar, promover o

contato entre jovens e mestres da tradição, e apoiar projetos comunitários de formação cultural são estratégias eficazes para fortalecer os vínculos entre tradição e juventude. Como ressalta Candido (2000), “a cultura popular é uma das fontes mais fecundas da cultura nacional”, e deve ser tratada como tal, com o devido respeito e investimento.

Dessa forma, a sustentabilidade das práticas culturais vai além da proteção legal ou do reconhecimento institucional: ela exige a criação de condições concretas para que essas manifestações permaneçam vivas, significativas e atuantes. Isso implica em um compromisso político, ético e educacional com a diversidade cultural e com os sujeitos que a constroem diariamente. Preservar a cultura é, portanto, um ato de resistência, de identidade e de futuro.

3.2 Impactos da Globalização e Urbanização

A cultura é elemento fundamental na construção da identidade dos povos, expressando-se por meio de práticas, saberes, celebrações e modos de vida que dão sentido à existência coletiva. No entanto, com o avanço da globalização e da urbanização, o patrimônio cultural imaterial passou a enfrentar múltiplos desafios. Essas transformações, embora ofereçam oportunidades de circulação e reconhecimento, também geram processos de homogeneização cultural, descaracterização de tradições e ruptura dos vínculos comunitários, comprometendo a continuidade e a sustentabilidade das expressões culturais populares.

A globalização tem sido marcada por uma forte difusão de valores, comportamentos e produtos culturais padronizados, impulsionados pela indústria do entretenimento, pelas redes sociais e pela lógica de mercado. Como alerta Canclini (2008, p. 39), “a globalização cultural impõe uma reestruturação nos modos de produção simbólica, muitas vezes subordinando as expressões locais à lógica da mercadoria e do espetáculo”. Elas são fenômenos intrinsecamente ligados ao desenvolvimento contemporâneo, exercem um impacto multifacetado sobre as sociedades em escala global.

Embora promovam a integração econômica e o avanço tecnológico, essas forças também representam uma ameaça crescente ao patrimônio cultural imaterial, conjunto de práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas que as comunidades reconhecem com parte integrante de sua identidade cultural. Nesse contexto, práticas tradicionais passam a ser interpretadas e adaptadas segundo padrões externos, muitas

vezes perdendo seu significado original para se adequar às exigências do turismo ou da mídia.

A globalização neoliberal tem exercido um impacto profundo sobre a organização urbana e a preservação cultural, impondo modelos de desenvolvimento econômico que frequentemente se sobrepõem às tradições e particularidades locais. Nesse contexto, Abdalla e Faria (2019, p. 95) argumentam que a globalização promove a “corporatização das cidades em escala global”, em que interesses econômicos e comerciais tendem a priorizar a homogeneização urbana em detrimento da diversidade cultural.

Essa lógica implica que espaços históricos e manifestações culturais podem ser marginalizados ou reinterpretados exclusivamente sob critérios turísticos e mercadológicos, corroendo a identidade local. A pressão por modernização e investimentos privados muitas vezes desconsidera as necessidades e percepções das comunidades residentes, reduzindo o patrimônio cultural a um produto de consumo.

Portanto, torna-se fundamental o desenvolvimento de políticas públicas e estratégias de preservação que conciliem crescimento econômico com a manutenção da diversidade cultural. A valorização do patrimônio local, a participação comunitária e a promoção de modelos de desenvolvimento sustentável são essenciais para resistir à tendência de homogeneização imposta pela globalização, garantindo que a cultura e a história das cidades continuem vivas e relevantes para suas populações.

A urbanização, por sua vez, ao reconfigurar os espaços e modos de vida, afasta as novas gerações das práticas culturais que antes eram vividas em comunidade. A concentração populacional em grandes centros urbanos, a precarização das periferias e o distanciamento das raízes rurais dificultam a transmissão oral e vivencial do patrimônio imaterial. Segundo Abreu (2015, p. 78), “a pressão urbana sobre os territórios culturais leva ao desaparecimento de espaços rituais e de sociabilidade fundamentais para a manutenção das práticas tradicionais”. Isso é especialmente evidente em festas populares, cantorias, folguedos e ritos religiosos que dependem de tempo, espaço e comunidade para existir.

Apesar disso, há formas de resistência e reinvenção das tradições dentro dos contextos urbanos e globalizados. Movimentos culturais periféricos, coletivos artísticos e políticas de patrimonialização têm buscado revalorizar práticas ameaçadas, dialogando com a contemporaneidade sem abrir mão da ancestralidade. Entretanto, a patrimonialização por si só não garante a sobrevivência das culturas se não houver

investimento na autonomia das comunidades, como ressalta Arantes (2007, p.143): “transformar uma prática em patrimônio não é apenas protegê-la, mas criar condições para que seus praticantes continuem a exercê-la de forma viva, e não museificada”.

É preciso, portanto, repensar as políticas culturais à luz dos impactos da globalização e urbanização. O reconhecimento do patrimônio imaterial deve vir acompanhado de ações educativas, suporte financeiro, inclusão nas mídias locais e respeito à diversidade cultural. A cultura não é um produto para consumo, mas um processo social e histórico em constante construção.

A globalização e a urbanização acelerada representam ameaças concretas à preservação do patrimônio imaterial. O crescimento desordenado das cidades, a pressão imobiliária sobre os territórios culturais e a padronização dos modos de vida afetam diretamente as práticas tradicionais, que muitas vezes perdem seus espaços de expressão e seus contextos simbólicos originais. Segundo Alvarenga,

[...] fonte de diversidade cultural e garantia do desenvolvimento sustentável, face a percepção de que a expansão homogeneizadora da globalização pode ter como consequência a perda dessa diversidade. Não é por outro motivo que o preâmbulo da convenção indica que a produção, manutenção, salvaguarda e recriação do patrimônio cultural imaterial contribui para enriquecer a diversidade cultural e a criatividade humana. (Alvarenga, 2019, p. 52)

Em São Luís, esses impactos se manifestam na gentrificação de áreas históricas, no deslocamento de comunidades tradicionais e na substituição de festas populares por eventos turísticos formatados, voltados mais ao consumo do que à vivência cultural. Tais dinâmicas tendem a esvaziar o sentido profundo das manifestações, transformando-as em produtos culturais desconectados de suas raízes sociais. A esse respeito, a Convenção da UNESCO (2003, p.4) destaca a necessidade de medidas que assegurem a “transmissão viva do patrimônio”, ou seja, sua prática contínua dentro dos contextos originais, com o protagonismo das comunidades detentoras.

Dessa forma, o enfrentamento dos impactos da globalização e urbanização sobre os patrimônios imateriais exige uma postura crítica e comprometida com os direitos culturais. Valorizar o que é local, tradicional e comunitário é também uma forma de resistência frente à padronização e ao esquecimento. Preservar a cultura viva é preservar o direito à memória, à identidade e à pluralidade.

Em suma, a globalização e a urbanização representam desafios significativos para a preservação do patrimônio, mas também oferecem oportunidades para a

valorização da diversidade cultural e o fortalecimento da identidade local. Ao reconhecer a importância do patrimônio imaterial como um elemento fundamental para a construção de sociedades mais justas e equitativas, é possível mitigar os impactos negativos desses fenômenos e garantir a transmissão desse legado para as futuras gerações.

3.3 Manifestações Culturais Imateriais em São Luís: Bumba Meu Boi de Zabumba

A cidade de São Luís do Maranhão foi declarada Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO em 1997 por seu conjunto arquitetônico colonial, também abriga um riquíssimo patrimônio cultural imaterial, expressando a diversidade étnica, histórica e social que compõe sua identidade. Entre as mais expressivas manifestações culturais da capital maranhense está o Bumba Meu Boi, símbolo da resistência, da religiosidade e da criatividade popular. Dentre suas diversas "sotaques" ou variantes estilísticas, o Bumba Meu Boi de Zabumba se destaca por seu vínculo com as comunidades rurais e por preservar traços antigos da brincadeira, sendo uma expressão profunda da cultura imaterial ludovicense.

O Bumba Meu Boi é uma manifestação complexa que envolve música, dança, teatro popular, artesanato e religiosidade. Reconhecido como Patrimônio Cultural do Brasil em 2011 e Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade em 2019, ele representa não apenas uma festa, mas um modo de viver e significar o mundo. De acordo com Silva (2016, p. 21), “o Bumba Meu Boi articula elementos africanos, indígenas e europeus num enredo simbólico que representa a luta pela vida, a morte e a ressurreição, tendo como centro o boi, animal sagrado e símbolo de resistência”.

O sotaque de zabumba, um dos cinco reconhecidos no Maranhão (ao lado de matraca, orquestra, Pindaré e baixada), é considerado o mais antigo e tradicional. Caracteriza-se por um ritmo mais cadenciado, uso predominante da zabumba e da voz como instrumentos principais, e por um tom mais ritualístico e introspectivo. Conforme aponta Costa (2019, p. 89), “o Boi de Zabumba, muitas vezes marginalizado nas grandes festas da capital, mantém uma ligação mais estreita com a fé e a devoção, sendo praticado por grupos familiares e comunidades tradicionais que resistem à padronização festiva”.

Apesar de sua importância cultural, o Boi de Zabumba enfrenta desafios significativos no contexto urbano de São Luís. A pressão do turismo, a

espetacularização da cultura popular e a concentração de recursos nos grupos mais midiáticos acabam por invisibilizar os sotaques mais tradicionais. Como observa Abreu (2015, p. 80), “a patrimonialização pode gerar paradoxos quando promove apenas os aspectos visíveis e economicamente exploráveis da cultura, deixando à margem as formas menos comercializáveis, porém fundamentais do ponto de vista simbólico”.

Apesar dos avanços legais e institucionais na proteção do patrimônio imaterial, o reconhecimento formal de determinadas expressões culturais ainda não garante sua efetiva valorização. Em muitos casos, o registro como patrimônio cultural acaba sendo um ponto de chegada simbólica, sem a devida continuidade em ações concretas de apoio, financiamento ou fortalecimento das comunidades envolvidas.

Em São Luís, essa situação se torna evidente diante da disparidade entre manifestações amplamente reconhecidas e outras que permanecem invisibilizadas ou subvalorizadas. Como alerta Chagas (2009, p. 61), “a gestão do patrimônio imaterial muitas vezes se dá de forma verticalizada, sem considerar as especificidades culturais e as necessidades dos agentes culturais envolvidos”.

Outro aspecto importante é o papel das políticas públicas e da educação no reconhecimento dessas expressões. Embora o Bumba Meu Boi seja amplamente celebrado no período junino, o sotaque de zabumba permanece subrepresentado nos currículos escolares, nas mídias e nos programas culturais institucionais. A valorização real exige investimento contínuo, apoio à transmissão intergeracional e protagonismo das comunidades envolvidas. Nesse sentido, segundo Arantes (2007, p. 145), “a sustentabilidade de uma manifestação cultural não depende apenas de seu reconhecimento legal, mas de sua capacidade de permanecer viva no cotidiano das pessoas que a praticam”.

Diante disso, reconhecer e valorizar o Bumba Meu Boi de Zabumba é também promover a diversidade cultural e a justiça simbólica dentro das políticas patrimoniais. As manifestações imateriais de São Luís, especialmente as mais tradicionais, precisam ser vistas como expressões vivas de resistência e identidade coletiva, e não apenas como produtos culturais para o consumo festivo. O Boi de Zabumba, com sua força ancestral e sua musicalidade única, é uma prova viva de que a cultura popular segue pulsando, mesmo diante das adversidades do tempo moderno.

O desafio, portanto, não está apenas no reconhecimento oficial, mas na construção de políticas efetivas de valorização, com participação ativa dos grupos culturais. Isso inclui a promoção de espaços de escuta, capacitação técnica, apoio

logístico e incentivos que permitam a continuidade das práticas.

3.4 Análise das Políticas de Salvaguarda em Ação

A valorização do patrimônio cultural imaterial tornou-se, nas últimas décadas, uma pauta central nas agendas culturais nacionais e internacionais. No Brasil, as políticas de salvaguarda foram impulsionadas a partir dos anos 2000 com a criação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) pelo IPHAN. Essas políticas visam não apenas o reconhecimento, mas principalmente a proteção e continuidade das manifestações culturais, respeitando seus contextos sociais e os grupos detentores desses saberes. No entanto, a análise crítica das políticas de salvaguarda em ação revela tensões entre reconhecimento simbólico, eficácia prática e participação comunitária.

Segundo Abreu (2015, p. 83), as salvaguardas devem ser compreendidas como “um conjunto de medidas destinadas a garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, incluindo a identificação, documentação, investigação, preservação, promoção, valorização, transmissão e revitalização desses bens”. Essa abordagem, alinhada à Convenção da UNESCO de 2003, desloca o foco da conservação física para a manutenção viva das práticas culturais, tendo como princípio fundamental o envolvimento ativo das comunidades.

Contudo, na prática, as políticas de salvaguarda muitas vezes enfrentam limitações. A burocratização dos processos de reconhecimento, a ausência de financiamento contínuo e a fragilidade na articulação com as políticas educacionais e culturais locais comprometem sua efetividade. Como observa Arantes (2007, p. 146), “a patrimonialização pode se transformar em um processo formalista e pouco operante se não estiver acompanhada de estratégias que fortaleçam os sujeitos culturais em seus próprios contextos de produção”. Ou seja, não basta reconhecer um bem cultural como patrimônio: é necessário garantir que ele continue existindo de forma autônoma e relevante para seus praticantes.

Um exemplo emblemático é a salvaguarda do Bumba Meu Boi do Maranhão, reconhecido como Patrimônio Cultural do Brasil (2011) e da Humanidade (2019). O dossiê de registro e o plano de salvaguarda incluem ações como oficinas, apoio a grupos, eventos e produção de acervo digital. No entanto, conforme análise de Costa (2020, p. 118), muitos grupos, especialmente os de sotaques menos midiáticos, como o Boi de Zabumba, relatam a falta de continuidade nas ações, dificuldade de acesso a

editais e ausência de acompanhamento técnico. Isso revela que a salvaguarda precisa ser descentralizada, sensível às particularidades locais e construída em diálogo constante com as comunidades.

As políticas de salvaguarda implementadas em São Luís e no Maranhão, embora relevantes, ainda apresentam limitações quanto à descentralização, à escuta comunitária e à efetividade. O reconhecimento do Bumba Meu Boi como patrimônio imaterial da humanidade, por exemplo, foi um marco simbólico importante, mas ainda não se traduziu em ações estruturantes para os grupos mais vulneráveis.

Há uma concentração de incentivos nos grupos com maior visibilidade pública, o que evidencia a necessidade de revisão dos critérios de fomento e da gestão cultural em nível local. Como propõe a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.798/2019), o foco deve estar na valorização das práticas culturais de base comunitária e na autonomia dos grupos culturais.

Dessa forma, torna-se necessário promover políticas que respeitem as especificidades de cada sotaque e de cada grupo cultural, garantindo apoio contínuo e descentralizado aos envolvidos. É igualmente fundamental desenvolver ações formativas e educativas que envolvam as novas gerações, estimulando sua participação na preservação dessas tradições. Além disso, é preciso estabelecer canais de diálogo direto com os mestres e demais agentes culturais locais, assegurando que suas vozes orientem as decisões e estratégias de valorização do patrimônio cultural.

A salvaguarda deve ser compreendida como um processo coletivo, plural e situado, no qual as comunidades detentoras assumam o protagonismo da preservação de sua própria cultura, com respaldo institucional e respeito à diversidade.

Além disso, o envolvimento comunitário é essencial para a eficácia das políticas. De acordo com Bendix et al. (2013, p. 14), “a salvaguarda só é bem-sucedida quando construída de forma colaborativa, respeitando as lógicas internas dos grupos detentores e evitando imposições externas que descaracterizem as práticas”. No Brasil, ainda se observa um desequilíbrio entre a condução técnica dos órgãos oficiais e o protagonismo das comunidades tradicionais. Esse desalinhamento compromete a capacidade das políticas de cumprir sua função principal: assegurar a continuidade cultural com base no pertencimento e no reconhecimento mútuo.

Assim, uma análise das políticas de salvaguarda em ação exige não apenas observar os documentos e diretrizes oficiais, mas principalmente avaliar como essas ações se concretizam nos territórios, se são capazes de empoderar os sujeitos culturais e

se promovem a sustentabilidade das manifestações ao longo do tempo.

É necessário investir em políticas públicas que incentivem a transmissão intergeracional do conhecimento, o apoio a manifestações culturais locais e a criação de espaços de salvaguarda do patrimônio imaterial. A educação, a comunicação e a participação da sociedade civil são ferramentas essenciais para garantir a proteção e a promoção do patrimônio em um mundo cada vez mais globalizado. O sucesso da salvaguarda depende menos de normas e mais de relações éticas, políticas e afetivas com a cultura viva.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A preservação do patrimônio cultural imaterial exige estratégias que vão além do simples registro documental, sendo necessário garantir a manutenção viva das práticas culturais. Nesse sentido, torna-se fundamental uma articulação sensível entre as demandas das comunidades e as políticas institucionais, de modo a evitar que tais manifestações se transformem em meras relíquias, desconectadas de seus significados originais e do cotidiano social. A salvaguarda, portanto, deve ser entendida como um processo contínuo, que reconhece o dinamismo das tradições e sua capacidade de adaptação às transformações sociais.

Cumprе salientar que o simples ato de registrar ou inventariar uma manifestação cultural não pode ser confundido com a salvaguarda efetiva do patrimônio imaterial, pois sua continuidade e vitalidade dependem de fatores muito mais amplos e complexos. A preservação desses bens exige políticas públicas robustas, que incluam acompanhamentos constante, monitoramento dos impactos das atividades humanas e flexibilidade para adaptação às transformações sociais, econômicas e ambientais. Essa complexidade é agravada pelo fato de que muitas expressões culturais imateriais estão profundamente enraizadas em contextos específicos, que se modificam rapidamente na contemporaneidade, tornando a área de preservação um desafio dinâmico.

Conforme os estudos bibliográficos verificou-se que a salvaguarda do patrimônio imaterial implica reconhecer sua natureza dinâmica e a contínua construção de sentido pelos grupos detentores dessas práticas. Essa perspectiva evidencia que as manifestações culturais não podem ser tratadas como objetos estáticos; elas necessitam de espaços de fruição, transmissão e reinvenção, em que as comunidades sejam protagonistas de sua própria preservação.

A partir dessa perspectiva, a salvaguarda do patrimônio imaterial deve ser entendida como um processo contínuo e adaptável, que envolve a participação ativa das comunidades na definição das estratégias de preservação e valorização de suas manifestações culturais. É fundamental que as políticas públicas considerem a diversidade de contextos e as especificidades de cada manifestação, a fim de garantir a sua continuidade e relevância para as futuras gerações.

Embora o patrimônio cultural imaterial de São Luís seja reconhecido nacional e internacionalmente como uma riqueza cultural valiosa, a preservação de suas manifestações enfrenta desafios significativos. A legislação vigente, embora abrangente,

precisa ser aplicada de maneira mais eficaz, e as políticas públicas devem ser mais consistentes e interligadas, para que os grupos culturais tenham acesso a recursos e apoio contínuos.

A cidade de São Luís tem uma responsabilidade histórica em relação à preservação de sua identidade cultural, mas isso só será possível com a colaboração entre todos os atores envolvidos e com o fortalecimento de ações voltadas à educação, à valorização das práticas culturais e à conscientização da sociedade sobre a importância de seu patrimônio imaterial. A implementação de políticas públicas mais eficientes, integradas e voltadas para a realidade local será fundamental para garantir que o patrimônio cultural imaterial de São Luís continue vivo, dinâmico e relevante para as futuras gerações.

A reflexão crítica sobre essa questão nos convoca a repensar estratégias tradicionais e a valorizar o patrimônio imaterial como processo vivo e em constante reinvenção. Além disso, o estudo desenvolvido evidenciou que a participação ativa das comunidades detentoras dos saberes, práticas e tradições é elemento imprescindível para qualquer estratégia de salvaguarda.

A ausência desse protagonismo tende não apenas a enfraquecer as ações judiciais, mas também a desconsiderar os processos de construção coletiva, transmissão intergeracional e renovação cultural que caracterizam o patrimônio imaterial. Assim, garantir espaços de diálogo, consulta prévia e envolvimento efetivo das comunidades constitui um passo fundamental para uma tutela mais ética, legítima e coerente com a realidade sociocultural brasileira.

Desse modo, a evolução da proteção ao patrimônio cultural no Brasil, em especial em São Luís, reflete simultaneamente conquistas históricas e desafios persistentes. De um lado, observa-se o desenvolvimento de políticas públicas, instrumentos jurídicos e reflexões acadêmicas que ampliam a compreensão sobre o papel das culturas tradicionais e contemporâneas na formação da sociedade.

De outro, permanecem os impasses decorrentes da necessidade de conciliar tradição e modernidade, permanência e mudança, reconhecimento institucional e dinâmicas culturais vivas. A adoção de uma postura crítica e adaptativa revela-se, portanto, indispensável para avançar nessa área, especialmente diante de um cenário em que as manifestações culturais estão em constante transformação, influenciadas por processos sociais, econômicos, tecnológicos e simbólicos.

Garantir que os direitos culturais sejam plenamente respeitados implica, assim,

reconhecer a complexidade do patrimônio imaterial e promover ações que considerem sua natureza dinâmica. Isso envolve não apenas proteger expressões tradicionais, mas também valorizar práticas contemporâneas que emergem da multiplicidade de experiências e identidades presentes na sociedade brasileira. É fundamental que políticas públicas, decisões judiciais e iniciativas institucionais sejam construídas sob uma perspectiva inclusiva, intercultural e participativa, capaz de assegurar a continuidade, a renovação e a representatividade desse patrimônio.

Conclui-se, que a proteção do patrimônio cultural imaterial no Brasil, em particular o Bumba Meu Boi de Zabumba, do Maranhão, demanda esforços articulados entre Estado, Judiciário, instituições especializadas e, sobretudo, as comunidades detentoras. Somente por meio de uma abordagem integrada, sensível às particularidades culturais e comprometida com a diversidade social, será possível consolidar um modelo de tutela que não apenas reconheça a riqueza cultural brasileira, mas que também contribua para sua valorização, promoção e transmissão às futuras gerações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LEGISLAÇÃO

Brasil. (2019). **Lei nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019. Institui a Política Nacional de Cultura Viva.** Diário Oficial da União. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13798.htm

_____. Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. **Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – PNPI.** Diário Oficial da União, Brasília, 2000.

_____. **Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009.** Institui o Estatuto de Museus. Diário Oficial da União, Brasília, 2009.

_____. **Lei nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019.** Institui a Política Nacional de Cultura Viva. Diário Oficial da União, Brasília, 2019.

Cultura popular no Sistema Público de Ensino em uma escola situada na periferia, Cadernos da Pedagogia, v. 14, n. 28, 2024.

IPHAN. (2021). **Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI).** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. <https://www.gov.br/iphan>.

_____. **Bumba Meu Boi do Maranhão – Patrimônio da Humanidade.** Brasília: IPHAN, 2019.

_____. **Dossiê de Registro do Complexo Cultural do Bumba Meu Boi do Maranhão.** Brasília: IPHAN, 2011.

_____. **Inventário Nacional de Patrimônio Cultural Imaterial.** Brasília, 2006.

_____. **Patrimônio Cultural Imaterial.** Disponível em: <https://www.gov.br/iphan>. Acesso em: abr. 2025.

_____. **Patrimônio Imaterial.** Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2015.

Organização das nações unidas para a educação, a ciência e a cultura (UNESCO). **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.** Paris, 2001. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000127162>. Acesso em: 2 maio 2025.

UNESCO BRASIL. **Patrimônio cultural imaterial: conceitos e políticas.** Brasília: Escritório da UNESCO no Brasil, 2020.

UNESCO. **Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.** Paris, 2003.

_____. **Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.** Paris:

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 2003. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/00031-PT-PDF.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2025.

_____. **Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial**. Paris, 2003. Disponível em: <https://ich.unesco.org/pt>. Acesso em: 10 out. 2025.

_____. **Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais**. Paris, 2005. Disponível em: <https://en.unesco.org/creativity>. Acesso em: 10 out. 2025.

Universidade Federal do Maranhão (UFMA). (2024). **UFMA e IPHAN assinam ordem de serviço para restauração do Palácio das Lágrimas**. <https://portalpadrao.ufma.br>

ESTUDOS

ABDALLA, Marcio Moutinho; FARIA, Alexandre. **Desenvolvimento local versus projeto de globalização neoliberal: refletindo sobre cidades orientadas ao mercado**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v.53, n.1, p. 84-100, jan-fev.2019.

ABREU, Regina. **Cultura e patrimônio: entre políticas e valores**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

ALMEIDA, L. de. **Patrimônio Cultural: teoria, política e prática**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

ALVARENGA, Daniel Levy de. **A salvaguarda do patrimônio cultural imaterial: uma perspectiva comparada entre Portugal e Brasil**. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Autônoma de Lisboa – UAL, 2019.

ARANTES, Antônio Augusto. **Patrimônio cultural: entre o estatal e o social**. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (org.). **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

BENDIX, Regina; EGGERT, Aditya; PESSEL, Arnika. **Heritage Regimes and the State**. Göttingen: Universitätsverlag Göttingen, 2013..

CÂMARA, L. L. de A. **Patrimônio cultural imaterial: conceitos e perspectivas**. São Paulo: Editora Senac, 2016.

CANCLINI, Néstor García. **Consumidores e cidadãos: conflitos multiculturais da globalização**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008.

CANCLINI, Néstor García. **Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade**. São Paulo: EDUSP, 1998.

CANCLINI, Néstor García. Leitores, espectadores e internautas. São Paulo: Iluminuras, 2008.

CANDIDO, Antonio. **O direito à literatura**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

CAVALCANTI, Lilia Moritz. **Patrimônio imaterial: entre a tradição e a transformação**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2006.

CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro. **O patrimônio cultural imaterial**, Rio de Janeiro: IPHAN, 2006.

CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro e FONSECA, Maria Cedlia Landres. **Patrimônio imaterial no Brasil: legislações e políticas estaduais**. Brasília: UNESCO/Educarte, 2008.

CASCUDO, Luiz da Câmara. **Dicionário do folclore brasileiro**. São Paulo: Global, 1983.

CORDEIRO, Hilda Lara Sousa. **Saberes que permanecem: tradição, memória e aprendizagens femininas no artesanato de Palmácia** / Hilda Lara Sousa Cordeiro. – 2025.

CHAGAS, Mário de Souza. Patrimônio Imaterial: entre o visível e o invisível. In: OLIVEIRA, Lúcia Lippi (org.). **Patrimônio Cultural: saberes e fazeres**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2009. p. 55-74.

COSTA, Joana Marques. **Sotaques do boi: diversidade e resistência cultural no Maranhão**. São Luís: EDUFMA, 2019.

FERREIRA, Marieta de Moraes. Memória e patrimônio: desafios contemporâneos. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n. 41, p. 115-130, 2014.

FERRETI, Sergio Figueiredo. **"Ao som dos tambores"**. In: **Revista da História**, Biblioteca Nacional. Janeiro, 2009. Disponível em <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/artigos/ao-som-dos-tambores>

GOMES, Alfredo. **Patrimônio imaterial e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2015.
GOMES, J. A. (2015). **Patrimônio cultural imaterial e políticas públicas no Brasil**. Editora UnB.

HORTA, Maria de Lourdes Parreiras. **Guia básico de educação patrimonial**/ Maria de Lourdes Parreiras, Evellina Grunberg e Adriane Queiroz Monteiro – Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Museu Imperial, 1999.

MONTERO, Paula. **A cultura popular na fabricação da identidade nacional**. Notícias FAPESP, n. 42, p. 3-4, 1999. Tradução Disponível em: https://biblio.fflch.usp.br/Montero_P_5_1034016_AculturaPopularNaFabricacaoDaIdentidadeNacional.pdf. Acesso em: 24 nov. 2025.

SILVA, J. P. da. (2020). **Cultura viva e políticas públicas participativas: a**

experiência dos Pontos de Cultura no Brasil. Revista Brasileira de Políticas Culturais, 13(1), 112–130.

SILVA, Maria das Graças Nascimento da. **O Bumba Meu Boi no Maranhão: cultura, resistência e religiosidade.** São Luís: UEMA, 2016.

SILVA, Regina Abreu da. **Cultura e patrimônio: entre políticas e valores.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

SILVA, Roberto Damiani da. Cultura Viva e o fortalecimento da gestão cultural participativa. **Revista Políticas Culturais em Revista**, v. 12, n. 1, p. 83-94, 2020.

SILVA, Sandra Siqueira da. A patrimonialização da cultura como forma de desenvolvimento: considerações sobre as teorias do desenvolvimento e o patrimônio cultural. In: **Revista Aurora**, ano V, numero 07, janeiro de 2011. Disponível em www.marilia.unesp.br/home/revistaseletronicas . Acesso em 25 de abril de 2012.